

UM BRASIL

MODERNIZAÇÃO
DO JUDICIÁRIO

ANÁLISES E DISCUSSÕES
SOBRE UM POVO
EM BUSCA DE UMA
IDENTIDADE

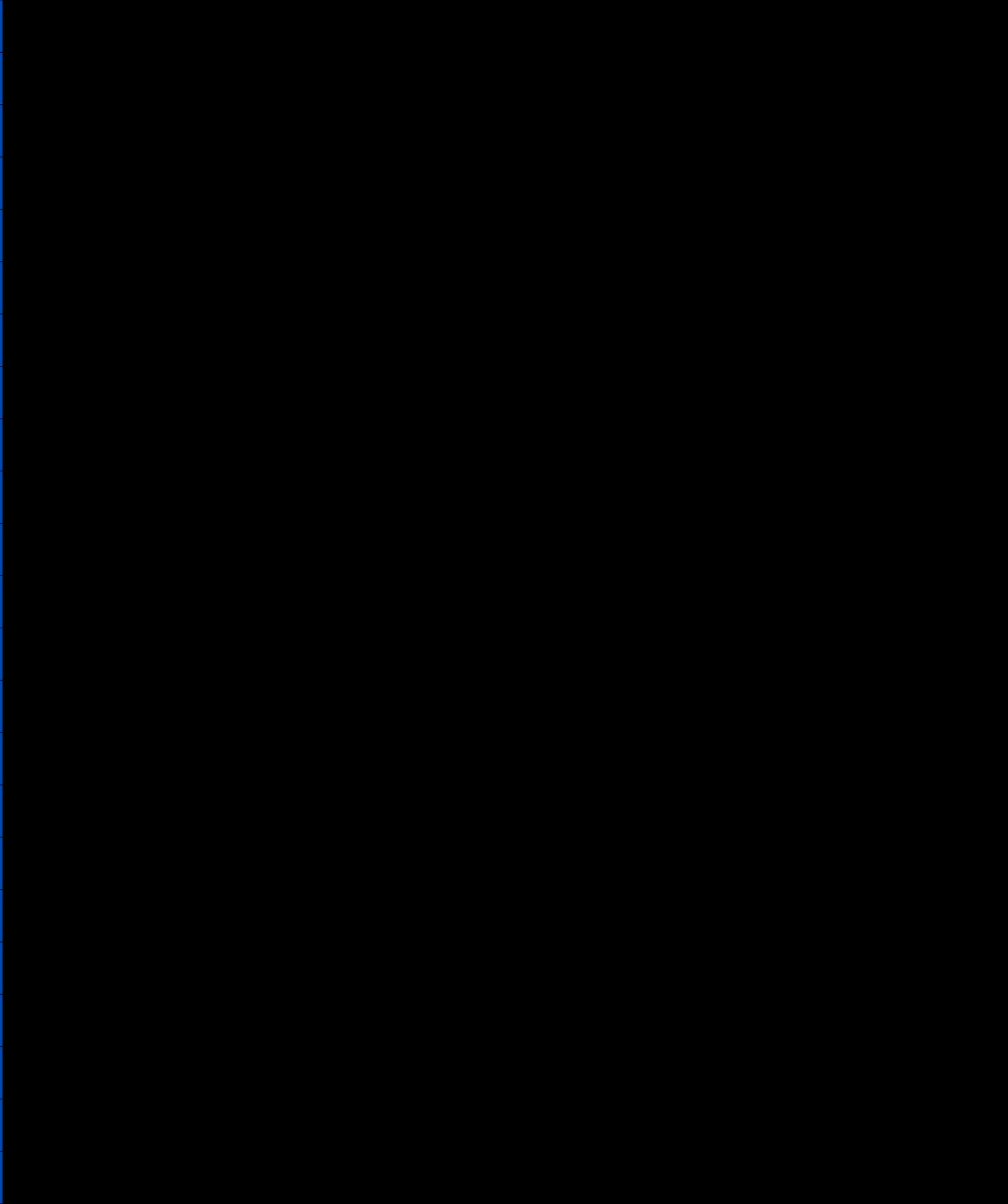
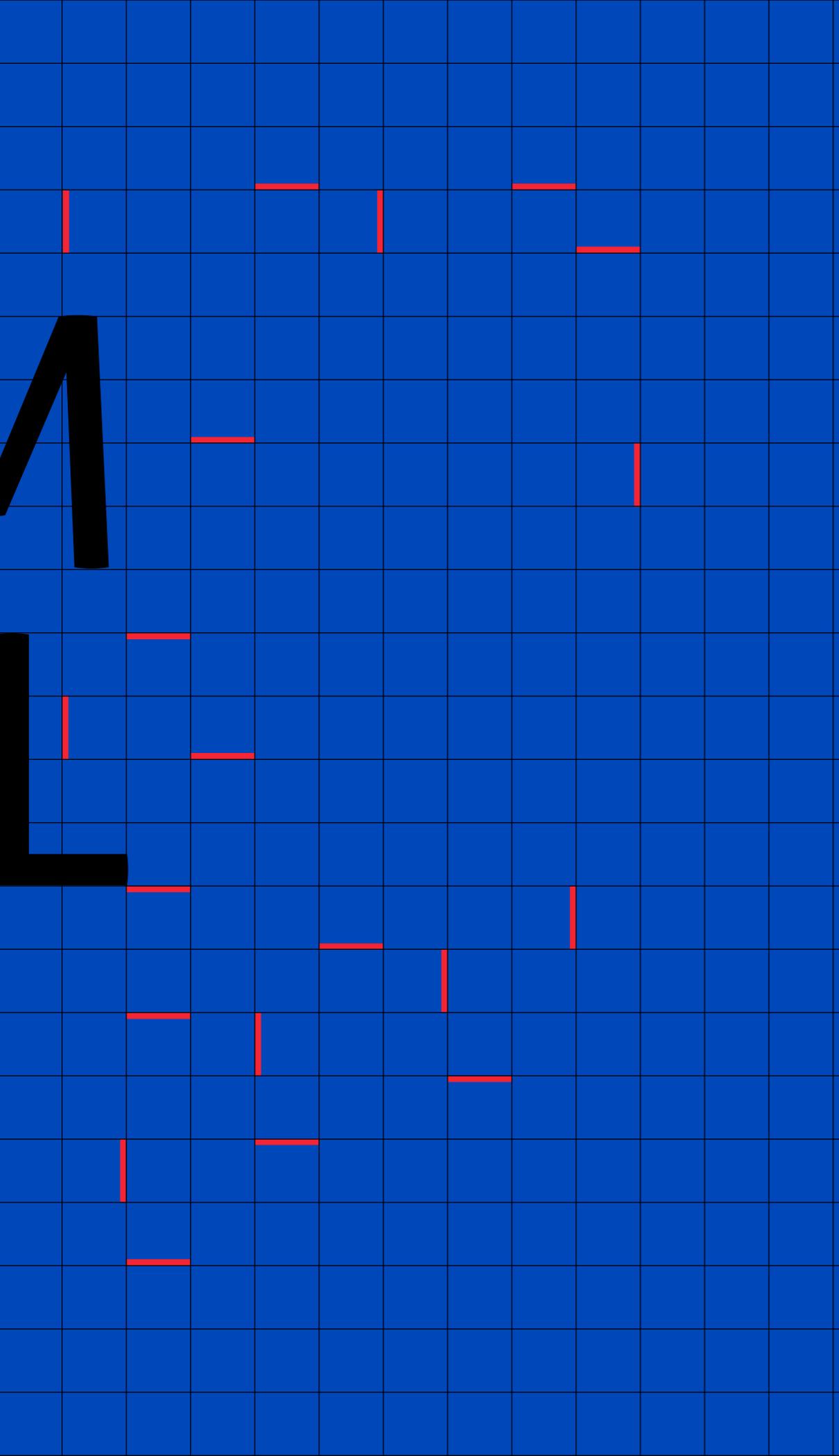
UN BRASIL

CARLOS AYRES BRITTO
EDSON FACHIN
GEORGE NIARADI
IVES GANDRA MARTINS
IVES GANDRA MARTINS FILHO
JANAÍNA PASCHOAL
JOSÉ EDUARDO FARIA
JOSÉ RENATO NALINI

LUÍS ROBERTO BARROSO
MARIA CRISTINA PEDUZZI
MARCO AURÉLIO MELLO
MÁRLON REIS
MARIVALDO PEREIRA
NELSON JOBIM
NEY PRADO
OSCAR VILHENA

CURADORIA IVES GANDRA MARTINS

WWW.UMBRASIL.COM



UM BRASIL

MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO

CARLOS AYRES BRITTO

EDSON FACHIN

GEORGE NIARADI

IVES GANDRA MARTINS

IVES GANDRA MARTINS FILHO

JANAÍNA PASCHOAL

JOSÉ EDUARDO FARIA

JOSÉ RENATO NALINI

LUÍS ROBERTO BARROSO

MARIA CRISTINA PEDUZZI

MARCO AURÉLIO MELLO

MÁRLON REIS

MARIVALDO PEREIRA

NELSON JOBIM

NEY PRADO

OSCAR VILHENA

MODERNIZAR O JUDICIÁRIO

BRASIL

O momento pelo qual o País atravessa indica que o sistema Judiciário brasileiro precisa ser modernizado. Alguns passos têm sido dados. O trajeto, contudo, ainda é longo. Para debater sobre as disfunções da Justiça e propor possíveis soluções para a problemática de sua lentidão, UM BRASIL entrevistou algumas das mais respeitadas mentes jurídicas contemporâneas. Essa publicação tem a curadoria do jurista e presidente do Conselho Superior de Direito da FecomercioSP, professor Doutor Ives Gandra Martins, que há mais de 28 anos dirige esse prestigiado grupo.

Para renovar métodos e comportamentos, é essencial um engajamento sistêmico que envolva desde as Escolas de Direito até o Supremo Tribunal Federal. Para além do empenho dos atores da Justiça, faz-se necessário uma mudança capaz de rever aspectos socioculturais renitentes na sociedade.

Para se ter ideia da dimensão dessa problemática, o Poder Judiciário brasileiro finalizou o ano de 2016 com 79,7 milhões de processos em tramitação definitiva, segundo o Conselho Nacional de Justiça. Os recursos humanos, materiais e tecnológicos são limitados. A percepção que se tem é que as sentenças finais sempre demoram mais do que deveriam. Para imprimir mais agilidade à Justiça, discute-se maior valorização da primeira instância. Há também o desafio de transformar conceitos arraigados nas práticas da própria advocacia, como a tradição de sempre recorrer à instância superior. Não raro vêm à tona casos de natureza criminal ou econômica

que chegam ao Supremo Tribunal Federal, mas não deveriam: à última instância, em tese, cabe receber apenas recursos inerentes a disposições da Constituição. Aumentar o ritmo de digitalização dos processos, estimular a atuação preventiva do advogado, inovar os métodos de execução fiscal e conferir mais ênfase à mediação e conciliação são outras medidas que desafogariam os tribunais.

O dito protagonismo do Judiciário tem sido uma via de mão dupla: ao mesmo tempo que incute no cidadão a ideia de pertencimento a um país no qual a Justiça esteja sendo feita – onde detentores de poderes políticos e econômicos sejam julgados e condenados –, pode levar a um maior anseio pela litigiosidade.

Uma Justiça célere e eficiente não virá em ato contínuo aos movimentos para sua modernização. Mas é preciso estabelecer bases sólidas para que o Poder Judiciário não se transforme em um meio de postergação e incentivo ao não cumprimento de obrigações.

ABRAM SZAJMAN, presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), entidade gestora do Sesc-SP e do Senac-SP



Acesse o aplicativo de QR Code pelo celular e assista às entrevistas

POR UMA JUSTIÇA MAIS EFICIENTE

A edição, pela plataforma UM BRASIL e pelo Conselho Superior de Direito da FecomercioSP, da série de entrevistas com membros do Poder Judiciário, de universidades, juristas e advogados, objetiva – em momento em que o Brasil necessita de reformas estruturais para voltar a se inserir no mundo globalizado como um autor respeitado e confiável – contribuir para a detecção de problemas inerentes à Justiça neste país continental. E, assim, apresentar sugestões para reflexão na busca de aperfeiçoamento das instituições.

De longe, a questão maior que se põe não é nem da dignidade, nem da competência, nem do conhecimento daqueles que, no tripé da Justiça, têm a função mais relevante de decidir sobre conflitos na sociedade e sobre a constitucionalidade das leis em vigor. É de se lembrar que Ministério Público e Advocacia, como funções essenciais à administração da Justiça, completam o triângulo, em que, em igualdade de importância, asseguram o respeito à lei e acusam seus desvios (Parquet) ou exercem o mais sagrado Direito, numa democracia, que é o da ampla defesa, inexistente nas ditaduras (Advocacia). Por esse prisma, o Brasil felizmente está bem servido, e o nível dos julgadores republicanos é equivalente ao das mais avançadas nações.

O que a série de entrevistas revelou, todavia, diz respeito a problemas estruturais da organização judicial, assim como zona nebulosa nas limitações de competência, não poucas vezes havendo, no diagnóstico de alguns entrevistados, avanço de decisões dos juízes brasileiros na competência constitucional e exclusiva de outros Poderes, principalmente do Legislativo.

O debate sobre se, no vácuo legislativo, pode ou não o Poder Judiciário legislar permeia a preocupação de muitos dos juristas consultados e do próprio curador da presente publicação.

Parece ao UM BRASIL e ao Conselho Superior de Direito que ao longo dos inúmeros contatos de nossos entrevistadores com os eminentes intérpretes de Direito no País, percebeu-se a necessidade de se repensar a atual Lei Orgânica da Magistratura, nascida sob a égide da Constituição anterior, para perquirir se ainda atenderia aos desafios crescentes da modernidade, cuja velocidade de ocorrência exige soluções e estruturas que a velha Lei Complementar nº 35/79 já não mais comporta equacionar.

Até mesmo a organização judiciária plasmada na Lei Maior, sua compartimentalização à luz dos novos campos do conhecimento e das ações humanas cada vez mais complexas e diferenciadas, assim como a maior litigiosidade que a cultura de um povo termina por impor – visto que a garantia de direitos teorizada na Lei Suprema nem sempre é de fácil atendimento –, representam temas sobre os quais a reflexão se faz necessária nesse debate.

Thomas Friedman, no seu segundo livro *Quente, Lotado e Plano* (Objetiva) coloca, entre os grandes problemas da sustentabilidade atual, a impossibilidade de o globo suportar, em nível de alimentação, energia e direitos individuais, a população mundial, se esta tivesse padrão médio de vida semelhante àquele do povo da América do Norte.

A meditação de especialistas sobre temas dessa magnitude quanto ao Poder que deve assegurar direitos e fazer justiça é de indiscutível relevância, lembrando, para a ocasião, o alerta de Roberto Campos no prefácio de meu livro *Desenvolvimento Econômico e Segurança Nacional – Teoria do Limite Crítico*, em que diz que “a melhor forma de se evitar a fatalidade, é conhecer os fatos”.

O Conselho Superior de Direito da FecomercioSP e o UM BRASIL agradecem a valiosíssima contribuição que todos os ilustres entrevistados deram à discussão de temática tão relevante no atual momento e que certamente será útil a nossos legisladores, quando se debruçarem sobre ela – lembrando que a iniciativa de qualquer mudança estrutural no Poder Judiciário depende da iniciativa do próprio Judiciário.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, presidente do Conselho Superior de Direito da FecomercioSP.

BR

SIL

**IVES GANDRA
MARTINS**

jurista e presidente do
Conselho Superior de
Direito da FecomercioSP

**JOSÉ RENATO
NALINI**

ex-presidente do
Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo

12

**OSCAR
VILHENA**

diretor da Escola de
Direito da FGV-SP

20

**CARLOS
AYRES BRITO**

ex-presidente
do Supremo
Tribunal Federal

26

**MARCO
AURÉLIO
MELLO**

ministro do
Supremo Tribunal
Federal

34

**NELSON
JOBIM**

ex-presidente
do Supremo
Tribunal Federal

42

**EDSON
FACHIN**

ministro do Supremo
Tribunal Federal

48

**GEORGE
NIARADI**

presidente da
Comissão de
Relações
Internacionais
da OAB-SP e
secretário-geral da
Fecomercio Arbitral

56

**JOSÉ
EDUARDO
FARIA**

professor titular
da Faculdade de
Direito da USP

62

**IVES GANDRA
MARTINS
FILHO**

presidente do
Tribunal Superior
do Trabalho

70

**MARIVALDO
PEREIRA**

ex-secretário
executivo do
Ministério da Justiça

78

**MARIA CRISTINA
PEDUZZI**

ministra do Tribunal
Superior do Trabalho

84

**MÁRLON
REIS**

ex-juiz e
idealizador da Lei
da Ficha Limpa

92

**NEY
PRADO**

presidente
da Academia
Internacional de
Direito e Economia
e desembargador
federal do Trabalho
aposentado

98

**LUÍS ROBERTO
BARROSO**

ministro do Supremo
Tribunal Federal

106

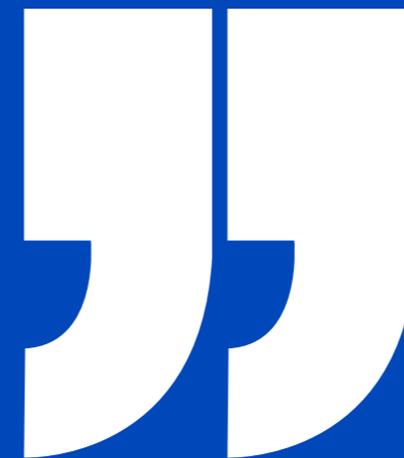
**JANAÍNA
PASCHOAL**

advogada
e professora
livre-docente em
Direito Penal

114

A
DEU
DIREITOS, MAS
ESQUECEU OS
DO
CONSTITUIÇÃO
INÚMEROS
PRATICAMENTE
DEVERES
CIDADÃO.

IVES GANDRA MARTINS



O TAMANHO DA JUSTIÇA BRASILEIRA

O excesso de judicialização tem tornado o sistema lento e caro. Mas quanto custa a Justiça no Brasil? Quanto custa ser justo neste País? As perguntas são semelhantes, mas não necessariamente têm as mesmas respostas. A eficiência da Justiça brasileira é tema do debate entre o ex-presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o desembargador José Renato Nalini, e o presidente do Conselho Superior de Direito da FecomercioSP, o jurista professor Doutor Ives Gandra Martins. Eles apontam soluções que podem destravar o Judiciário, tornando-o mais ágil e eficiente.



MAIS DE 95% DA VERBA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO COMPROMETIDOS COM FOLHA DE PAGAMENTO. É POSSÍVEL FAZER ALGO COM O RESTANTE PARA TORNAR A JUSTIÇA MAIS ÁGIL?

NALINI – Dependemos de engenho e criatividade. O único passo audacioso nessa gestão foi a implementação do projeto de digitalização cem por cento. A nossa esperança é de que até dezembro [debate ocorrido em 2015] não entre mais papel no Tribunal de Justiça de São Paulo. E estamos caminhando bem para isso.

NÃO SERIA APENAS UMA MEDIDA PALIATIVA?

NALINI – Não. É uma medida muito importante, porque nós vamos redesenhar o Judiciário. O objetivo é provocar uma interrupção nessa juntada excessiva de papéis. Porque num processo, qualquer petição que se anexe, ela vai juntar. Então, é muito difícil que haja casos com um só volume. São muitos volumes. Hoje, há essa facilidade de se copiar textos inteiros doutrinários e jurisprudenciais. O que se reflete em petições com 50 laudas, 100 laudas. Tudo isso vai fazendo com que o povo de São Paulo gaste muitos milhões para armazenar processos. Então, a digitalização traz a esperança de que haja objetividade, concisão e mais espaços, pois não vai mais haver necessidade de prateleiras nem de grandes arquivos.

MAS SEMPRE VAI HAVER NECESSIDADE DE JUÍZES PARA JULGAR, PORQUE AS PESSOAS RECORREM À JUSTIÇA A TODO O MOMENTO. COMO MEXER NESSE PONTO, ESPECIFICAMENTE?

NALINI – A judicialização excessiva da sociedade brasileira existe porque o próprio Judiciário resistia a outras alternativas. A primeira resistência – a adoção daquilo que os americanos chamam de “ADR” [Alternative Dispute Resolution] – era do próprio Judiciário. Mas a tendência mudou. Aos poucos, nós percebemos que o excesso de processos estava tornando a Justiça disfuncional por causa da sofisticação de quatro instâncias, cem tribunais, cinco Justíças – três especiais e duas comuns. Essa disfuncionalidade nos levou ao caos. E o pior é que ela vai se tornando o refúgio de quem não tem razão.

Quem não quer cumprir suas obrigações, não quer saldar seus compromissos, seus débitos, vai encontrar no Judiciário o tempo que o mercado não dá. Então, os juízes perceberam a necessidade de coibir essa tendência à excessiva judicialização. E é o que tem sido feito com a mediação.

GANDRA – Essa visão do Dr. Nalini é uma realidade. Saímos do regime de exceção. É um dado interessante. Foram dois anos para promulgar a Constituição, sendo os primeiros três meses de audiências públicas. Mas, se examinarmos o elenco dos direitos e dos deveres, verificamos que foram concedidos inúmeros direitos, mas esquecidos muitos deveres do cidadão. Evidentemente, há que se levar em conta o período que passamos de 20 anos praticamente sem regras. Embora o Judiciário fosse sempre independente, quando chegou a redemocratização, criou-se uma Constituição em que todos os partidos falavam de direitos. Criou-se um ambiente no qual todos achavam que, por causa da democracia, havia o direito de discutir qualquer problema diante da Justiça. Essa excessiva liberdade, sem grandes deveres e sem arbitragem – comum em diversos países do mundo, principalmente em matéria econômica – provocou um afogamento do Judiciário. Só depois da Constituição que começamos a pensar nisso. Nós temos aqui a Fecomercio Arbitral, da qual sou presidente, mas ainda não criamos a cultura da mediação. Teoricamente, para cada dois brasileiros, há um processo. Temos quase 100 milhões de processos no Brasil para 200 milhões de habitantes [O Judiciário encerrou o ano de 2016 com 79,7 milhões de processos em tramitação definitiva, segundo o CNJ].

NINGUÉM FAZ O QUE NÃO FOI LHE ENSINADO ANTES. INCLUSIVE OBTENÇÃO DE DIREITOS. MAS POR QUE SE RECORRE À JUSTIÇA? AS ESCOLAS DE DIREITO SÃO TREINADAS? PORQUE O CIDADÃO EM ALGUM MOMENTO RECEBE A ORIENTAÇÃO DE UM ADVOGADO, QUE DECIDE RECORRER À JUSTIÇA, NÃO?

GANDRA – Como advogado que sou, eu diria que, indiscutivelmente, nós somos preparados para tentar evitar discussão judicial. Isso no meu tempo e no tempo do Nalini. A linha que nós sempre seguí-



amos era “o pior acordo é melhor do que a melhor demanda”. O que ocorre é que, hoje, no Brasil, existem por volta de 1,3 mil faculdades de Direito. Para efeito de comparação, Portugal tem 11 faculdades de Direito para 10 milhões. Se nós multiplicássemos isso por 20, ainda teríamos 220 faculdades. Isso explica a necessidade do exame da Ordem. Soltam-se centenas de advogados com mentalidade adversarial. Mas, quando nós estudamos, era diferente, não é Nalini?

NALINI – Concordo. Evidentemente estamos falhando no aconselhamento. Acho que o advogado conseguiu um status no Brasil que em nenhum lugar do mundo existe. É um profissional essencial para administração da Justiça, mas a administração da Justiça não significa inevitavelmente entrar a Juízo. Falta aconselhar, falta orientar. Os bons advogados fazem isso. E, de certa forma, fidelizam o cliente. Eu não acho que o advogado deva ser aquele que só é procurado em um momento de extrema gravidade, quando a situação já não tem remédio, se não ingressar em juízo. O advogado deveria ser um profissional como é o médico, como é o dentista, que se procura periodicamente para se aconselhar, antes de firmar um contrato, antes de realizar um negócio e até antes de casar.

GANDRA – A sucessão também...

NALINI – Sim, claro. Pensar o que eu vou fazer no futuro em relação ao patrimônio constituído. Isso

deveria ser objeto também da preocupação da formação jurídica.

GANDRA – Tudo isso é essencial porque nós temos um sistema tributário caótico. Durante 57 anos, trabalhei com Direito Tributário. Não temos política tributária, mas política de arrecadação. O Brasil tem uma carga tributária de 36% contra 24% dos Estados Unidos; 24% da Coreia; 29% do Japão; 28% da Suíça. Vale destacar que são países que prestam serviços públicos eficientes, diferentemente do Brasil. É essa necessidade de arrecadação que leva a legislação a ficar cada vez mais caótica. E o governo precisa de recursos e cria um novo imposto. Agora mesmo, com um ajuste fiscal, significa que é a sociedade que paga o ajuste fiscal e não a estrutura esclerosada do governo. Ora, um dos grandes clientes da Justiça é o próprio Poder Público. Quando se discute com o Estado, o cidadão não tem muita alternativa.

O CONGRESSO TEM NOÇÃO DESSE CENÁRIO?

GANDRA – Veja bem, essa ideia de fazer com que parte das execuções fiscais seja retirada do Judiciário só seria possível no Brasil se nós adotássemos um sistema semelhante ao da França. E eu estou de acordo com isso. Houve um projeto, na época do presidente Geisel, de as execuções fiscais irem direto para o Tribunal Federal de Recursos. Mas naquela ocasião haveria a criação de um Tribunal Administrativo com concurso público e não por indicação livre. Isso porque a única forma de tornar válida uma decisão administrativa independente é dar independência ao tribunal administrativo. Com um tribunal realmente independente, sua decisão só poderia gerar recursos para os tribunais superiores ou para os tribunais regionais, naqueles casos em que se justificassem. Agora, esse projeto que está no Congresso Nacional não é assim.

QUAL É A PROPOSTA?

GANDRA – Pelo proposto, o procurador do Estado recebe a execução fiscal e já leiloa o bem. E 30 dias depois de ter feito um leilão, entra com execução fiscal. Se o contribuinte ganhar, ele vai receber não

ESSA DISFUNCIONALIDADE [DO JUDICIÁRIO] NOS LEVOU AO CAOS. E O PIOR É QUE ELA VAI SE TORNANDO O REFÚGIO DE QUEM NÃO TEM RAZÃO.

JOSÉ RENATO NALINI

o valor do imóvel, mas a soma que foi obtida em leilão. Quase sempre 20% ou 25% o valor do imóvel. Eu acho imoralidade em relação ao direito de defesa. Então, se quiserem fazer dessa maneira, que tornem o tribunal independente. Mas não mantenham o mesmo sistema que prega que o tribunal decide, sendo que a Fazenda continuará com o controle absoluto. Inclusive o poder de veto em relação a conselheiros e aos juizes que decidem contra a Fazenda, e que geralmente não são reconduzidos. Creio que esse julgamento já deva ser feito imediatamente com a execução. Passa a ser satisfatório para a Fazenda, sem que o Poder Judiciário tenha entrado.

COMO A FECOMERCIO-SP SE POSICIONA NESSA QUESTÃO?

GANDRA – A FecomercioSP tomou um posicionamento contrário por meio do Conselho Superior de Direito, que eu presido. E o governo acatou as críticas. Trouxe um juizado para discutir aqui, trouxe deputados, trouxe Michel Temer [na época, ainda vice-presidente da República]. Todos concordaram com o posicionamento da FecomercioSP. E então retiraram o projeto. Mas, no começo do governo do segundo mandato da Dilma, eles reapresentaram o projeto, o que vai abrir nova discussão. Tribunal administrativo tem que ser independente. Não ser a própria Fazenda decidindo em causa própria, executando em causa própria, sem o Poder Judiciário.

O SISTEMA JUDICIÁRIO ESTÁ MUITO DISTANTE DA REALIDADE DO CIDADÃO COMUM, PARA QUEM QUASE SEMPRE A SENSÇÃO É DE INJUSTIÇA. E POR VÁRIAS RAZÕES QUE VÃO ALÉM DO ATENDIMENTO. COMO MEXER NUMA ESTRUTURA GIGANTESCA COMO ESSA PARA TENTAR APROXIMÁ-LA DA POPULAÇÃO?

NALINI – Acredito que, agora, nós tenhamos perspectivas mais promissoras. Essa consciência de que é melhor uma negociação do que aguardar o trâmite de quatro instâncias e todo o sistema caótico, recursos, e toda a burocracia, tem impregnado todos os atores. Então, os juizes que tinham maior resistência já não têm. Os advogados já estão aos poucos se convencendo disso. E o principal é que a sociedade está procurando caminhos.

GANDRA – Correto. Eu entendo que esse problema da judicialização também vai muito por parte da vocação. Nos concursos de magistratura, o candidato está procurando mais a segurança do que a vocação.

NALINI – O emprego.

GANDRA – Exato. O emprego. O sujeito faz concurso para Ministério Público, delegado, procurador da Fazenda e o que mais aparecer. Onde entrar, ele fica. E a vocação é fundamental em uma profissão. Porque, eu tenho vocação para juiz, eu vou prestar exame de juiz até eu conseguir entrar. Isso é a verdadeira vocação.



O PAPEL DO
JUDICIÁRIO NA
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL EM CURSO

VIVEMOS PARA VER ESQUEMAS DE CORRUPÇÃO TÃO GRANDES QUANTO ANTIGOS DESMORONAREM E SEUS RESPONSÁVEIS SEREM PUNIDOS. PARA OSCAR VILHENA, DIRETOR DA ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), ISSO SE DEVE A UMA NOVA GERAÇÃO QUE, POR UM LADO, EXIGE, E POR OUTRO, ESTÁ APRENDENDO A USAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS NESSE SENTIDO. ESSE CENÁRIO GERA MUDANÇAS ÀS QUAIS O MEIO EMPRESARIAL PARECE ESTAR SE ADAPTANDO MAIS RAPIDAMENTE QUE O POLÍTICO. EM ENTREVISTA AO **UM BRASIL**, O JURISTA DISCORRE SOBRE A POSTURA ATUAL DO JUDICIÁRIO.

OS
VI

COM TANTAS INVESTIGAÇÕES SOBRE ESQUEMAS DE CORRUPÇÃO E TANTOS POLÍTICOS SENDO PRESOS, EXISTE UMA INSEGURANÇA EM RELAÇÃO AO JUDICIÁRIO?

Aqueles que estão sendo objeto dessas investigações não simplesmente se defendem, mas há uma tentativa de deslegitimar as instituições jurídicas. É um tipo de guerra de narrativa a respeito da integridade do Estado de Direito no Brasil. Isso é muito ruim evidentemente, gera uma ansiedade muito grande. Mas há o fato positivo: num país onde a lei jamais foi levada a sério, estamos assistindo a agentes como a Polícia Federal, o Ministério Público e a Justiça seguirem o curso de um processo de maneira bastante contundente contra os setores mais poderosos. A lei já existia, como também existiam os esquemas muito grandes de corrupção. O que levou à desestabilização dessas relações que vinham sendo naturalizadas ao longo de décadas? Acho que é um conjunto de coisas.

POR EXEMPLO, FOI NECESSÁRIA UMA NOVA GERAÇÃO DE PROCURADORES E DE POLICIAIS FEDERAIS?

Acho que isso foi fundamental. Primeiro, a autonomia muito maior ao Ministério Público, concedida em 1988. Depois, se você pegar todos os participantes dessas operações, são pessoas muito jovens, que tiveram formação no exterior, então houve uma mudança de cultura institucional. Há outras operações surgindo em diversas regiões do Brasil, e isso é resultado de um processo que foi amadurecendo. Uma segunda coisa que me parece muito importante é a possibilidade das delações premiadas. Embora já tivéssemos no ordenamento jurídico algumas situações onde isso poderia ocorrer, na medida em que ela se torna uma peça central de investigação, a corrupção, pela primeira vez, passa a ser abalada, porque a corrupção é um crime em que a vítima é a última a saber. A sociedade não sabe por que há um conluio entre o agente público e o agente privado fraudando uma terceira pessoa, que não tem conhecimento daquilo. E o terceiro elemento é uma própria mudança da sociedade brasileira; 2013 foi um momento catártico quando também uma nova geração, que foi forjada dentro da democracia, estabeleceu que a relação com o Poder Público deveria ser distinta.

E ESSA VIGILÂNCIA PASSA A SER DIDÁTICA. O AUMENTO DA ÁREA DE COMPLIANCE NAS EMPRESAS É UM REFLEXO DESSE MOMENTO?

Sem dúvida nenhuma. Na medida em que você consegue demonstrar que a lei vai ser aplicada de maneira absolutamente peremptória, as pessoas passam a crer mais na lei e a exigir sua aplicação. Isso vai fortalecendo a autoridade que aplica. Há vários relatos de empresas que, tradicionalmente, se relacionavam de maneira bastante espúria, seja com o Estado, seja com os partidos políticos, que hoje entendem que isso não é mais possível. Isso é uma mudança de padrão fundamental. Na universidade, nós vemos a demanda das empresas por cursos porque elas sabem que o custo de se envolver em corrupção ou violação do Direito Ambiental, por exemplo, é muito alto. Então o espaço para usar de poder econômico para obter vantagens indevidas está sendo constrangido. É um processo duríssimo, porque essa era uma cultura já arraigada, naturalizada em muitas sociedades.

O ESPAÇO PARA
ECONÔMICO A FIM
INDEVIDAS ESTÁ

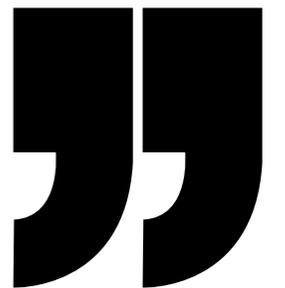
HOJE A SOCIEDADE PARECE CONFIAR MAIS NO JUDICIÁRIO DO QUE NO EXECUTIVO E NO LEGISLATIVO. COM ISSO, HÁ UMA SOBRECARGA DO SISTEMA?

O Judiciário está sobrecarregado por diversos motivos. O primeiro deles é porque a Constituição foi muito generosa em tentar solucionar as desigualdades do País. Na medida em que essa generosidade não é entregue na prática, esses conflitos, às vezes, vão parar no Judiciário. E a judicialização não tem a capacidade de fazer recursos brotarem do nada, ela serve, quando bem utilizada, para desestabilizar uma prática de não aplicação do Direito. Vou dar um exemplo para ficar mais claro. Você tem um problema prisional no Brasil que é dramático: superlotação, prisões com gravíssimas violações de direitos etc. Se você não toma uma decisão, os governantes vão prendendo e esquecendo que essas pessoas um dia saem e saem piores do que entraram. No momento em que o Judiciário entra, ele não tem capacidade de criar prisões ou de resolver o problema econômico, ou de tirar o dinheiro da saúde para aplicar aqui, até porque daí geraria outros problemas. Agora, ele pode dizer: “Se vocês quiserem continuar prendendo, vocês vão ter que soltar as pessoas que cometeram crimes menos graves, ou vão construir prisões. Desse jeito, não permito mais que ocorra”.

USAR DE PODER
DE OBTER VANTAGENS
SENDO CONSTRANGIDO.

ESSE MECANISMO NÃO LEVA A UM EXCESSO DE PROTAGONISMO?

Vamos pegar um outro caso concreto que está acontecendo aqui em São Paulo. A prefeitura não construiu o número de creches necessárias para atender as crianças, aparentemente 300 mil crianças não conseguem acesso à creche. Um tipo de decisão do Judiciário seria o seguinte: crie as 300 mil vagas se não vou prender o prefeito, sequestrar o orçamento e vou determinar a construção das creches. Há juízes que eventualmente fazem isso, mas criam um problema enorme, porque será preciso deslocar o recurso de algum outro lugar. Se ele tirar o recurso da prefeitura, a saúde vai ficar desassistida, o saneamento básico vai ficar desassistido. Os juízes não devem fazer isso. O que fez o Tribunal de Justiça nesse caso, que é um caso monumental, de grande importância? Ele chamou a prefeitura, o Ministério Público, as associações de professores e falou: “Nós temos um problema. Eu quero que em três anos vocês construam uma solução para esse problema. E vamos monitorar”. Isso engajou prefeitura, professores, pais, as organizações não governamentais que cuidam de educação e o Ministério Público. Com isso, o Judiciário não é aquele que toma decisão, mas é aquele que cria um processo político pelo qual a decisão deve ser tomada.





VOCÊ ESTÁ DIZENDO QUE O JUIZ NÃO É SÓ AQUELE QUE DISTRIBUI PUNIÇÕES, MAS QUE TAMBÉM APONTA CAMINHOS CONCRETOS? ESTA SERIA UMA MANEIRA DE MODERNIZAR O JUDICIÁRIO?

Os juízes talvez tenham de ser menos onipotentes de achar que eles dão uma decisão, mandam entregar lá um medicamento para um determinado paciente e resolvem a vida dele. Pode ter resolvido a vida daquele paciente, mas cria um problema para outros pacientes, que ficam sem remédio. Os juízes precisam ser um pouco mais ousados em estabelecer experimentações sociais, têm que encaminhar processos pelos quais os conflitos distributivos possam ser feitos de uma maneira mais racional. Essa é uma função muito antiga dos juízes, desde o Direito Romano, que às vezes achamos estranha. A entrada do Judiciário, muitas vezes, serve para falar: o modo como vocês estão fazendo não está funcionando porque não está garantindo os direitos estabelecidos na Constituição. Refaçam esse processo de distribuição.

NA SUA AVALIAÇÃO, EXISTE UM EXCESSO DE LITÍGIOS?

O Brasil hoje tem cerca de 100 milhões de ações pendentes do Poder Judiciário [79,7 milhões de processos estavam em tramitação no fim de 2016, segundo o CNJ]. Algumas esferas do Poder Público – por exemplo, a Previdência Social – têm uma montanha enorme de litígio; depois a Receita Federal, pela cobrança de impostos. E algumas empresas também são muito litigantes, especialmente nos serviços bancários e de telefonia. Precisamos entender por que elas estão fazendo isso. Uma das leituras é que, como a Justiça brasileira é muito lenta, porque tem muitos recursos, alguns setores entendem que cometer certas ilegalidades pode não ser um mau negócio. Há gente que usa estrategicamente o Poder Judiciário para não cumprir com as suas obrigações, e isto precisa ser mudado. A decisão do Supremo de determinar a execução da sentença a partir da segunda instância está acabando um pouco com esse jogo estratégico no campo penal. Precisamos trazer isso agora para o âmbito cível.

“

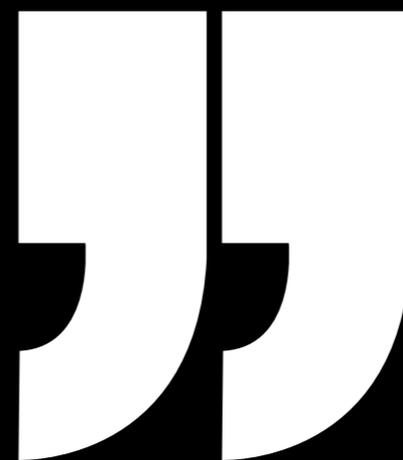
NUM PAÍS ONDE A LEI JAMAIS FOI LEVADA A SÉRIO, AGENTES COMO A POLÍCIA FEDERAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A JUSTIÇA CONDUZEM UM PROCESSO CONTUNDENTE CONTRA OS PODEROSOS.

NA SUA OPINIÃO, EXISTE ALGUM RISCO DO QUE ESTAMOS VIVENDO RETROCEDER?

Sim, infelizmente. A Operação Mãos Limpas, na Itália, foi muito contundente, o Poder Judiciário e o Ministério Público também desbarataram uma série de esquemas de corrupção sistêmicos, mas a troca dos líderes políticos no poder não foi suficiente para garantir sua continuidade. Então, na Itália, assistimos a um retrocesso. Parece-me que, no Brasil, não há uma clareza de que está tudo seguro, então isso continuará como um processo. E quem está sendo acuado nesse processo vai usar do seu poder para buscar revertê-lo. Acho que toda a vigilância é fundamental. A sociedade brasileira tem de fazer com que esse processo se transforme, não num evento, mas numa condição estrutural do funcionamento do País. Muitas empresas que estão se reorganizando sabem que, agora, vão ter que se comportar de outra maneira para continuar atuando. Infelizmente, parece que não assistimos a essa remodelação no plano político ainda. A Operação Lava Jato, em alguma medida, é fruto disso, de políticos que não perceberam que o País mudou, que existe uma lei de ficha limpa, uma lei de delação premiada, uma imprensa fortíssima, e continuaram praticando corrupção. Mesmo depois do Mensalão, muitos deles continuaram operando por entender que a impunidade prevaleceria no fim. A ideia de que talvez o raio não caia duas vezes no mesmo lugar. Caiu duas vezes no mesmo lugar, e isso certamente vai gerar uma mudança de comportamento, mas o sistema político tem tido um efeito mais retardatário do que o restante da sociedade brasileira.

TUDO PODER É
DETÉM O PODER,
DELE. ASSIM, O
ANTÍDOTOS PARA
DE SI MESMO.

PERIGOSO. QUEM
TENDE A ABUSAR
DIREITO CRIA
SALVAR O JUIZ





CELERIDADE NO MEIO JURÍDICO. É POSSÍVEL?

Uma Justiça rápida se contrapõe a uma sentença equilibrada e atenta ao pleno exercício de defesa do réu. É possível o Poder Judiciário ser justo e eficiente ao mesmo tempo? A eficiência da Justiça brasileira é tema da entrevista com o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto. Ele acha que o Direito Penal deve se organizar para fazer frente à criminalidade contemporânea e acredita que as coisas estão mudando para melhor com o regime democrático instituído há 30 anos.

É POSSÍVEL TER UM PODER JUDICIÁRIO EFICIENTE QUE ATENDA À DEFESA DO RÉU, MAS, AO MESMO TEMPO, SEJA CÉLERE PARA ACOMPANHAR O RITMO DA SOCIEDADE?

Sim, é possível essa conciliação. A razoável duração do processo é um direito fundamental que está no artigo 5º, inciso 78, da Constituição. Agora, a decisão judicial não pode ser tomada em meio piscar de olhos. Não existe fórmula para tomada de decisões. Isso é incompatível com o tempo que o juiz precisa para maturar causas, estudar, refletir. Às vezes, a razoável duração de um processo não significa pisar no acelerador do tempo. Basta tirar o pé do freio. E hoje a informática ajuda muito, o corpo de assessores ajuda muito. Essa nova sociedade da informação digital possibilita ao juiz um acesso maior às fontes de informações doutrinárias, de informações jurisprudenciais. Eu acho que avançamos para o equilíbrio entre o dever de prestar jurisdição em um tempo razoável e a necessidade de que tem o juiz para conhecer, com propriedade, a causa do tema e do caso sob a jurisdição dele. As coisas se conciliam, caminham bem.

EXISTE UMA SENSAÇÃO DE QUE OS RECURSOS PROTETÓRIOS NO BRASIL SÃO ILIMITADOS, DESDE QUE A BANCA DE ADVOGADOS SEJA COMPETENTE. POR ONDE COMEÇAR A MUDAR ESSA QUESTÃO TÉCNICA DO DIREITO?

Eu acho que mais no âmbito do Judiciário. Uma vez, Martin Luther King, embora não sendo da área jurídica, disse sabiamente o seguinte: “Não quero saber das suas leis, quero saber dos seus intérpretes”. Então, quando o juiz é proativo, ele nem precisa praticar o ativismo judicial, porque pelo ativismo ele termina usurpando a função legislativa. Coloca-se na posição de fonte do direito e ele não é a fonte do direito. O legislador, sim. Mas o juiz de honra tende a conciliar as coisas. Porque esses recursos, um atrás do outro, também têm a sua justificativa. É que não se pode impedir a imprensa de falar primeiro sobre as coisas. Nem o Judiciário de falar por último. Mas quem fala primeiro sobre as coisas, tem que conhecer certos antídotos, não é? Por exemplo, o antídoto sobre o direito de resposta. O antídoto da indenização, por ofensa. O antídoto-

to da ação penal, por injúria, difamação, calúnia quando a liberdade de pensamento ou de expressão se excede. Também no âmbito do Judiciário, o poder que fala por último tem que conhecer antidotos, porque, se não, ele se desmesura, ele se excede. Todo poder é perigoso. Quem detém o poder, tende a abusar dele. Assim, o Direito cria antidotos para salvar o juiz de si mesmo. Para livrar o juiz de si mesmo, da sua morosidade, da sua prepotência, da sua pose. E aí a audiência judicial tem que ser pública. E outro antidoto poderosíssimo bem concebido pela Constituição é o Conselho Nacional de Justiça, planejando as atividades dos juizes, estabelecendo metas de produção, de desempenho. O que me anima, por incrível que pareça, é o regime democrático. Porque, em uma democracia, tudo vem a lume. A transparência do agir do poder público, inclusive do Judiciário, é a regra. Então, nesse regime democrático que estamos experimentando há 30 anos, as coisas estão mudando para melhor. Veja o Petrolão, veja o Mensalão. Tudo vem a lume. Tudo já não permanece debaixo do tapete.

O SENHOR ACHA QUE A DELAÇÃO PREMIADA É UM AVANÇO DO QUE JÁ TEM OCORRIDO NESSES ÚLTIMOS 30 ANOS?

A delação premiada tem de vir como um instituto jurídico. Porque a criminalidade se sofisticou, se enquadrilhou, se organizou, se internalizou até. Às vezes, a trama criminosa é cosmopolita. Engloba pessoas de vários países. Então, como o crime se organizou, o Direito Penal tem de se organizar de modo a fazer frente a essa virulência maior da criminalidade contemporânea. Mas a delação premiada, que a lei chama adequadamente de “colaboração premiada”, é uma espécie de sanção premial. Não se obriga a delatar ninguém, a colaborar com a Justiça para o desvendamento de uma trama criminosa. Quem colabora, contudo, é premiado. Não há castigado por não colaborar, ninguém pode se autoincriminar nem é obrigado a incriminar ninguém. Mas se a opção for colaborar, há um favorecimento com uma pena menor, por exemplo. O que não se pode é transformar esse mecanismo em figura principal. Precisa ser instrumento auxiliar. Não se

pode condenar ninguém apenas com a delação. Ela é um elemento, no mínimo, indiciário, não é? De prova. Mas deve ser saldada como um mecanismo necessário, assegurando-se aos delatados, aos denunciados, a garantia do devido processo legal.

A DECISÃO SOBRE O MENSALÃO OCORREU SETE ANOS DEPOIS DO INÍCIO DO PROCESSO. NÃO É MUITO TEMPO PARA SE CHEGAR A UMA SENTENÇA, EMBORA ELA TENHA SIDO BEM RECEBIDA PELA SOCIEDADE? O FATO POSITIVO DE QUE A JUSTIÇA FUNCIONA PARA TODOS ELIMINA TODO ESSE TEMPO (QUE FOI UM FATO NEGATIVO)?

É preciso atentar para o gigantismo do processo, do caso. Foram 40 pessoas denunciadas pelo Ministério Público. Pessoas que se tornaram réus. Muito bem. E aí vamos às testemunhas, vamos às provas. Foram 600 testemunhas. Os autos principais, eu creio que eles continham 52 mil páginas. Foram 282 volumes e mais 200 e tantos anexos aos autos. Um gigantismo incomum. A denúncia foi recebida em 2004, três anos depois dos acontecimentos delituosos. E

quatro anos depois da denúncia, um ano depois de encerrada a instrução penal no plano da primeira instância, o processo foi posto em julgamento em 2012. A primeira audiência foi em agosto de 2012.

SOB SUA PRESIDÊNCIA?

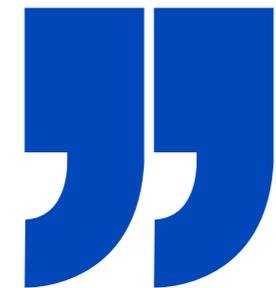
Sim e sobre minha presidência foi constituída a coluna vertebral desse processo por três núcleos. O núcleo político; o núcleo financeiro, constituído pelos bancos; e o das empresas de publicidade.

O ESTADO FOI O MEDIADOR, NÃO É?

Exatamente. Todos os réus foram julgados sob a minha presidência ainda. Eu entreguei a presidência ao ministro Joaquim Barbosa, que era relator do processo, apenas réus avulsos, fora desse núcleo duro constituído de três segmentos do processo. Foi uma história processual que, em quatro meses, teve começo, meio e fim lá no Supremo Tribunal Federal. Com uma formatação, uma logística, processual e

EM UMA DEMOCRACIA,
A TRANSPARÊNCIA DO AGIR
INCLUSIVE DO

TUDO VEM A LUME.
DO PODER PÚBLICO,
JUDICIÁRIO, É A REGRA.





procedimental, que se revelou eficaz. Vinte e cinco foram condenados. Ou seja, o Supremo aplicou com a observância do devido processo legal, com toda legitimidade, a regra republicana sobretudo, o que se lê na cabeça do artigo 5º da Constituição introdutoriamente: “Todos são iguais perante a lei”. De maneira que pessoas situadas nos patamares mais altos das pirâmides política e econômica foram denunciadas, processadas, condenadas e presas.

POR QUE O SENHOR ACHA QUE HOJE SE RECORRE TANTO À JUSTIÇA, ESPECIALMENTE NO CASO DO SUPREMO? É UM EXCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO? OS OUTROS PODERES ESTÃO FALTANDO COM A CONSCIÊNCIA SOCIAL QUE DEVERIAM TER?

Eu encaro isso com naturalidade. Se você ler o artigo 2º da Constituição vai encontrar os seguintes dizeres: são três os Poderes da União. Independentes e harmônicos entre si. E aí vem uma ordem tão lógica quanto cronológica: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Qual é o ponto terminal das coisas? O Judiciário. E por que o Legislativo sai na frente no *grid* de largada? Porque ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa se não em virtude da lei. Artigo 5º, inciso de número 2. E a cabeça do artigo 37 da Constituição diz que a legalidade, a lei, é o primeiro princípio regente de todas as outras atividades administrativas do Estado. Então, a lei ocupa, logo abaixo da Constituição, uma posição de centralidade do ordenamento jurídico brasileiro. Tudo começa com a lei. Muito bem. E o Executivo, o que é? O nome já está dizendo, um órgão de execução da lei, de execução imediata da lei. De execução não jurisdicional, porém, administrativa da lei. Cabe ao Poder Executivo baixar decretos e regulamentos para a execução da lei. Então, a segunda atividade lógica e cronológica do Estado é o Executivo. Mas quem vai dizer se o Legislativo produziu leis de acordo com a Constituição? O Judiciário. E quem vai dizer se o Executivo produziu decretos, regulamentos e outros atos concretos de acordo com a lei, em primeiro momento e a Constituição em última análise? Só pode ser o Judiciário. Ele não pode deixar de dar a última palavra em um país civilizado. Então, tudo desemboca mesmo para o Judiciário quando os conflitos, as controvérsias, não se resolvem amistosamente.

O MOMENTO DO PAÍS É PREOCUPANTE?

Há uma crise. A crise brasileira é na origem ética. É ética. Há muito assalto ao erário, ao patrimônio público, a recursos de origem ora direta, ora indireta de origem pública. Parece até que há um gosto mórbido de enriquecer, mas de enriquecer à custa do erário. O princípio da moralidade que está no artigo 37 da Constituição começa a ser visto pela população como um dever dos administradores, dos governantes, e um direito dos administrados, dos governados. A moralidade é um direito. Da cidadania, da população, da coletividade. Mas parece que os administradores e os governantes ainda não entenderam que a esse direito nosso corresponde o dever de um governo e de uma administração sobre pautas rigorosamente éticas. Outros povos já amadureceram para compreensão e prática, compreensão da imprescindibilidade da ética no ponto de partida das coisas. Por exemplo, Thomas Jefferson foi o terceiro presidente norte-americano. Ele governou oito anos, de 1801 a 1808. E ele disse uma frase lapidar, disse tudo: “A arte de governar consiste exclusivamente na arte de ser honesto”. Olha que compreensão maravilhosa das coisas. Eu nunca vi um governante brasileiro dizer algo parecido. No comecinho do século ele disse isso. Que compreensão das coisas, não é?

O SENHOR DIZ QUE É UM ALENTO SABER QUE AS INSTITUIÇÕES QUE NÃO GOVERNAM (O MINISTÉRIO PÚBLICO E A POLÍCIA FEDERAL, POR EXEMPLO) AINDA FUNCIONAM. O PAÍS AINDA TEM JEITO?

Isso é a nossa esperança. O País tem jeito. São 30 anos apenas de democracia. Essa Constituição tem apenas 27 anos. Então, eu não sou um desalentado, não. Eu acho que podemos contar com o Poder Judiciário, o Ministério Público de matriz constitucional, essa polícia, sobretudo federal, cada vez mais técnica e independente. Com o Tribunal de Contas da União começando a dar um bom exemplo para todo o sistema de tribunais de contas do País. Com a imprensa livre. Com a inclusão digital, cada vez mais planetária. Estamos vivendo um período de internetização da vida, com cruzamento de dados eletrônicos, as redes sociais se constituindo, se transformando em instituições vivas. A cidadania

se ativando, se tonificando cada vez mais. Movimentos de rua pacíficos. Eu ando muito animado. Eu acho que o Brasil vai sair dessa encrenca. E a classe política vai compreender, finalmente, que quem não se enquadrar nos moldes da Constituição, não tem futuro.

O BRASIL ESTÁ APRENDENDO SOBRE A CONSTITUIÇÃO 20 E POUCOS ANOS DEPOIS DE ELA TER SIDO PROMULGADA?

Está aprendendo. Uma Constituição não emplaca logo de cara. Ela não pega de primeira. Ela só vinga com o tempo. Isso é processual, é cultural. Tendemos a mudar não apenas nosso comportamento, mas mudar nossa natureza, é o ser humano, é o indivíduo. Isso é o que se chama de “salto quântico”. Não espere salto quântico da sociedade. O corpo social é muito mais pesado do que o corpo individual. E o espírito coletivo é muito mais pesado do que o espírito individual. A sociedade não se transforma. Não dá salto quântico. Ela evolui. Ela vai mudando para melhor. E a cultura da Constituição é o caminho para a sociedade evoluir fazendo uma viagem de qualidade sem volta. Quando a mente humana se abre para uma nova ideia, é impossível retornar ao tamanho anterior.

O JULGAMENTO
FOI EMBLEMÁTICO,
QUE A LEI VALE
INDISTINTAMENTE.

DO MENSALÃO
POIS MOSTROU
PARA TODOS,



A morosidade da Justiça brasileira é um problema. Mas o País tem experimentado uma situação extrema. Litígios dos poderes Executivo e Legislativo têm ajudado a engrossar as estatísticas processuais do Supremo Tribunal Federal (STF). Tal qual a média da população, eles também têm recorrido ao Poder Judiciário para tentar resolver problemas que não conseguem mais discutir entre si. Qual o impacto disso para o Brasil? Quem responde é o ministro do STF, Marco Aurélio Mello.

**JUDICIALIZAÇÃO
E RECURSOS.
DE ONDE VEM
O VÍCIO?**



AS PESSOAS RECORREM DEMAIS À JUSTIÇA NO BRASIL E ESPERAM UMA RAPIDEZ QUE NÃO EXISTE. PORTANTO, RECLAMAM NOVAMENTE AO JUDICIÁRIO, EM UMA SUCESSÃO DE PEDIDOS DE DIREITOS. ISSO CRIA UM CÍRCULO VICIOSO?

Há uma judicialização muito grande de fato. Notamos essa judicialização agora até no campo da política. O que ocorre? O brasileiro não busca um entendimento direto com aquele que tem interesses contrários a si. Em vez de sentar à mesa, transigir e formalizar um acordo, ele exacerba o ponto de vista, a concepção dele quanto ao direito que revela possuir e só acredita em uma solução – a solução jurisdicional. Exemplo concreto: nós temos uma lei muito moderna que versa sobre a arbitragem, mas é pouquíssima acionada, já que o contrato que aproxima as partes deve prever em uma cláusula que o descompasso será solucionado mediante a arbitragem. E aí há essa avalanche de processos. Não se pode exigir do juiz sacrifício maior. Mesmo porque a atividade de julgar não pode ser baliçada para chegar a uma meta de produção. Porque aí você acaba prejudicando o conteúdo em benefício da celeridade. A par disso, nós temos um entulho legislativo muito grande, e se continua a acreditar que poderemos ter no Brasil melhores dias mediante novas leis e novas emendas constitucionais. Toda vez que surge uma emenda constitucional, por exemplo, cria-se conflito de interesses na interpretação dessa mesma emenda constitucional.

OU SEJA, SE ALGUÉM COMPRAR UMA EDIÇÃO DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, PRECISA COMPRAR UMA SÉRIE DE OUTROS PAPÉIS PARA PODER ENTENDÊ-LA COMO ELA ESTÁ ATUALMENTE, É ISSO?

Eu tenho que acompanhar passo a passo a vida do Congresso Nacional para atualizar o meu exemplar que eu uso nas sessões, também em casa. As emendas vêm em uma rapidez muito grande. Por exemplo, a Constituição do Japão, de 1947, eu penso que só veio ser emendada há pouco tempo para viabilizar a existência de tropas japonesas fora do território japonês.

POR QUE O SENHOR ACHA QUE UMA CONSTITUIÇÃO TÃO JOVEM, SE COMPARADA ÀS CONSTITUIÇÕES DE OUTROS PAÍSES, NECESSITOU DE TANTAS EMENDAS ASSIM A PONTO DE ALTERÁ-LA SIGNIFICATIVAMENTE, EM QUE O EXEMPLAR DE 1988 NÃO VALE COMO REFERÊNCIA ABSOLUTA NA HORA DE SE FAZER UMA INTERPRETAÇÃO, UMA CONSULTA OU MESMO PODER USÁ-LA PARA UM JULGAMENTO?

As emendas seriam necessárias ou se busca da sociedade uma esperança vã, uma esperança impossível de frutificar quanto a dias melhores. O que nós precisamos no Brasil mesmo é do respeito à legislação existente. Do império da lei, ou seja, nós precisamos no Brasil de um banho de ética considerada necessária pela observância da ordem jurídica.

O SENHOR ESTÁ NO SUPREMO JÁ HÁ MAIS DE 25 ANOS, É ISSO?

Pois é. Completei 25 anos no Supremo. Trinta e sete anos julgando em colegiado. E ainda tenho o mesmo pique hoje como se examinasse o processo, como se fosse o primeiro processo da minha vida de juiz.

É O MAIS LONGEVO DO SUPREMO HOJE?

Eu perco um pouco para o ministro Celso de Mello. Ele tem alguns meses a mais do que eu. Foi o último nomeado pelo ex-presidente José Sarney e eu já fui nomeado pelo presidente Fernando Collor.

NÓS TEMOS UMA SUCESSÃO DE CRISES E INSTABILIDADES NO BRASIL DESDE A REDEMOCRATIZAÇÃO. JÁ PASSAMOS POR SITUAÇÕES PIORES NESSE PROCESSO?

Os tempos são estranhos. Eu não esperava vivenciá-los. São estranhos porque nós temos o abandono aos princípios, a perda de parâmetros, o dito passa pelo não dito, o certo pelo errado, e vice-versa. Há uma inversão muito grande de valores. Há um esgarçamento das instituições. O Brasil praticamente está parado. Nós não temos governo porque a chefia do Executivo não consegue implantar medidas visando a combater a crise que repercute na mesa do trabalhador, que é financeira. E estamos em um impasse. Vamos ver agora como ficaremos, tendo em conta o processo de impeachment [entrevista ocorrida em dezembro

de 2015] e o almejado entendimento que não está havendo entre Executivo e Legislativo.

É POR ISSO QUE TODA HORA O SUPREMO ESTÁ SENDO CHAMADO A MEDIAR ESSE CONFLITO?

Fica como um poder moderador. Que não falte à nacionalidade e que cada qual dos integrantes perceba a envergadura da cadeira ocupada.

ESTÁ NO PODER JUDICIÁRIO A PERCEPÇÃO DE CONFIANÇA DA POPULAÇÃO. É DE LÁ QUE TEM VINDO ALGUMA SALVAGUARDA DE BRASILEIRIDADE. ATÉ QUE PONTO A OPERAÇÃO LAVA JATO É UM SINAL DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA NO QUESITO “CELERIDADE”?

É uma ação conjunta do perfeito funcionamento das instituições, principalmente as repressivas, especialmente a Polícia Federal. Mas também o Ministério Público e a magistratura. Isso sinaliza uma quadra alvissareira, uma quadra de correção de rumos, uma quadra em que o ocupante do cargo público manterá os freios inibitórios mais rígidos. Pensará duas ou três vezes antes de cometer o desvio de conduta. A tendência é desaparecer o sentimento péssimo, que é o sentimento de impunidade. Nós revelamos no julgamento do Mensalão, esse julgamento foi emblemático, que a lei vale para todos indistintamente. Que processo não tem capa. Processo tem conteúdo.

O SENHOR CITOU O JULGAMENTO DO MENSALÃO. É UMA SENSAÇÃO DE QUE A JUSTIÇA TEM SIDO FEITA OU SE FEZ REALMENTE A JUSTIÇA MAIS RAPIDAMENTE?

Fatores revelam que não se varre mais as mazelas para debaixo do tapete. As mazelas são roteadas, graças a uma imprensa livre e também a um sentimento maior de cidadania dos brasileiros em geral.

SÃO ESSES OS BRASILEIROS QUE HOJE OLHAM PARA A JUSTIÇA COM UMA ESPERANÇA QUE NÃO ENXERGAM NOS OUTROS DOIS PODERES?

Veem o Judiciário como um Poder equidistante. E assim ele deve ser. Mas preservando de qualquer

forma garantias e franquias constitucionais. Não se avança culturalmente mediante o atropelo. Em Direito, o meio justifica o fim, e não o fim, o meio. Nós não podemos potencializar o objetivo a ser alcançado e atropelar o arcabouço normativo, as normas de regência da matéria, principalmente as normas que revelam o direito de defesa daquele que esteja envolvido em uma investigação ou em um processo-crime.

DE FORMA GERAL, O SENHOR NÃO ACREDITA QUE A JUSTIÇA – APESAR DE HOJE TER ESSA IMAGEM EXTREMAMENTE POSITIVA – É DISTANTE NO SEU TEMPO, DO TEMPO DA SOCIEDADE BRASILEIRA, QUE SEMPRE HOJE É MUITO RÁPIDO?

A Justiça, não. Porque a Justiça atua, o Judiciário atua mediante provocação. E atua de forma vinculada. De forma vinculada ao Direito Positivo. Não é o Judiciário que cria o Direito Positivo. O Direito Positivo vem do outro lado, da Esplanada, do Congresso Nacional. Nós tornamos eficaz a legislação aplicável à espécie.

ESSE TIPO DE DEMOCRACIA EM QUE DOIS PODERES ESTÃO COMBALIDOS NA CONFIANÇA DA POPULAÇÃO É UMA DEMOCRACIA AMADORA, NÃO É? TEM O PODER JUDICIÁRIO SEGURANDO OS DEMAIS. NÃO SERIA IDEAL QUE LEGISLATIVO E EXECUTIVO MELHORASSEM A SUA RELAÇÃO COM O PAÍS?

Falta uma percepção de que, entre o individual e o coletivo, deve prevalecer o coletivo. Falta a percepção de que o cargo é ocupado para que aquele que o ocupa possa servir aos semelhantes e não se servir do cargo em benefício próprio. Essa concepção é que precisa haver, principalmente considerando aqueles que são os representantes do povo: os deputados federais e os senadores.



OS TEMPOS SÃO ESTRANHOS. AOS PRINCÍPIOS, A PERDA DE PELO NÃO DITO, O CERTO PELO

NÓS TEMOS O ABANDONO PARÂMETROS, O DITO PASSA ERRADO E VICE-VERSA.



O QUE O VOTO NÃO CONSEGUE REPRESENTAR? O QUE ESSES ELEITOS NÃO CONSEGUEM PERCEBER É EXATAMENTE ESSA SENSÇÃO DE COLETIVO? ONDE ESTÁ A FALTA DE COMPREENSÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA EM ELEGER PESSOAS MELHORES, EM SUA OPINIÃO?

O problema é originário. O que ocorre com o brasileiro? E eu me refiro aos brasileiros eleitores. Ele não percebe a importância do voto. Que o voto, embora uno, some-se a tantos outros e implica a escolha dos representantes que praticarão atos que repercutirão nas respectivas vidas. É o que eu digo sempre: a sociedade não é vítima. Ela é autora dos maus políticos que nós temos.

O SENHOR ACHA QUE A SOCIEDADE TEM PERCEPÇÃO DISSO? INDIVIDUAL?

Deveria ter. Mas para isso nós precisamos voltar os olhos à educação. É algo que falta no Brasil.

VOLTANDO À QUESTÃO DA JUDICIALIZAÇÃO EXCESSIVA QUE O SENHOR FEZ MENÇÃO ANTERIORMENTE. O PROBLEMA ESTÁ NA CULTURA QUE TEMOS OU ESTÁ NA REGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO, QUE PERMITE TANTOS RECURSOS, TANTAS MEDIDAS PROTETÓRIAS? DE ONDE VEM O VÍCIO?

Está nos diversos fatores apontados. Primeiro, nós temos uma parafernália de recursos. Uma sucessividade muito grande de recursos. Eu estou recebendo por semana uma base de 150 processos novos, o que é uma enormidade. Poderíamos ter um enxugamen-

to sem o prejuízo do devido processo legal, o enxugamento do “rol” dos recursos. Mas há também a atuação dos advogados, a falta de uma atuação técnica e independente. O advogado deve compreender que em certas situações ele precisa dizer ao constituinte que não é possível mais protelar a solução do conflito de interesses. Que o recurso a ser protocolizado será um recurso protelatório, simplesmente protelatório pela falta total de chance. Mas prevalece a cultura da interposição sucessiva de recursos. No setor público, por exemplo. Por que no setor público não tem a negociação para chegar a um entendimento? Porque há o medo da presunção do excepcional, que transigindo aquele que é advogado do Estado, será tido como cooptado pela parte contrária. Como se todos no Brasil fossem salafraários, e não são.

COMO É QUE SE COMEÇA A MEXER, POR EXEMPLO, NA ESTRUTURA DO JUDICIÁRIO PARA NÃO PERMITIR ISSO?

Nós precisamos que o Estado-gênero, refiro-me à União, aos Estados, aos municípios, às autarquias e às fundações públicas, adote uma postura que sirva de norte ao cidadão. Se fizermos um levantamento no Superior Tribunal de Justiça, se fizermos um levantamento no Supremo, nós vamos ver que há um grande número de processos. Envolve o Estado. Alguma coisa está errada, porque o cidadão não litiga com o Estado por bel prazer. Ele litiga quando tem um direito espezinhado. Isso é que precisa desaparecer do cenário nacional. O Estado tem que atuar dando exemplo ao

cidadão comum. Respeitando, portanto, os direitos dos jurisdicionados, dos cidadãos em geral.

MAS ISSO É UMA DECISÃO DO PODER EXECUTIVO OU É UMA DECISÃO QUE TEM DE PASSAR POR ALGUMA FORMA LEGAL QUE PROTEJA ESSE ADVOGADO DA UNIÃO?

Deve passar por um avanço cultural. E se perceber que em um Estado democrático de Direito a primeira condição é o respeito irrestrito às regras estabelecidas. É o preço módico que se paga por se viver em uma democracia: respeitar simplesmente as regras aprovadas pelo Congresso Nacional.

QUAL É A ÉTICA HOJE DE UM ADVOGADO DE DEFESA QUE ENTRA COM RECURSO PARA PROTETAR? ELE O FAZ POR UMA FORMAÇÃO QUE RECEBE DAS ESCOLAS DE DIREITO?

Há quem diga que há certos advogados que recebem por peças apresentadas. E aí nós teríamos as peças reveladoras de origem de recurso. Eu não posso acreditar nisso. O que o advogado precisa, sem receio de perder o cliente, é de independência para dizer ao cliente que a situação concreta sugere uma negociação. E, portanto, uma composição, e não uma interposição sucessiva de recursos, apostando-se na morosidade da Justiça.

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FOI SEMPRE INTERPRETADO COMO UM AVANÇO IMENSO NO CONTROLE DA PRÓPRIA JUSTIÇA.

O CONSELHO É HOJE ATUANTE?

Em termos. Quando nós votamos a Emenda Constitucional nº 45, eu concluí pela inconstitucionalidade da criação do Conselho Nacional de Justiça. Por quê? Porque compreendo o Brasil como uma Federação. Uma Federação formada de unidades autônomas, que são os Estados. Não passa pela nossa cabeça, por exemplo, um Conselho Nacional para controlar os executivos estaduais, para controlar os legislativos estaduais. Porque temos o controle de outro Poder, que é o Judiciário. A resposta fica no ar. Agora eu soube que, hoje, o Conselho Nacional de Justiça tem o orçamento maior do que o da Advocacia-Geral da União. Eu soube que, hoje, o Conselho Nacional de Justiça já é um órgão que conta com um quadro de servidores de cerca de 800 pessoas. Então, daqui a pouco nós vamos precisar de outro órgão, outro superórgão, para controlar o próprio Conselho Nacional de Justiça.

O SENHOR ACREDITA QUE HOJE AVANÇOS COM A CRIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA?

Claro. No que ele agiu junto com as corregedorias dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais, é merecedor de aplauso. Mas aquela atuação inicial, que se mostrou uma ação muito mais policial, é que tem que ser abandonada. O Conselho Nacional de Justiça deve projetar para o futuro, um Judiciário sonhado em termos de celeridade, em termos de funcionamento, em termos de preservação da independência.



O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA JUDICIÁRIO

NE

J

DE SUA POSIÇÃO PRIVILEGIADA COMO OBSERVADOR DA NAÇÃO, NELSON JOBIM, JURISTA E EX-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), OPINA QUE O PODER JUDICIÁRIO VIVE UM PERÍODO DE TRANSIÇÃO, QUE A CONSTITUIÇÃO, DE CUJA CONFEÇÃO PARTICIPOU, PRECISA SER "LIPOASPIRADA", E QUE É NECESSÁRIO ABRIR ESPAÇOS LEGAIS PARA QUE A SOCIEDADE SE AJUSTE CONFORME SUAS NECESSIDADES. "O ESTADO-BABÁ FOI LONGE DEMAIS, COMEÇOU A DISCIPLINAR COISAS PEQUENAS."

O SENHOR HOJE CUIDA DA ÁREA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMPLIANCE NO BTG, O BANCO DO QUAL É SÓCIO. QUE TIPO DE COMPREENSÃO O SENHOR TRAZ PARA ESSA POSIÇÃO?

Há uma tendência fortíssima de se sofisticar pela linguagem uma coisa relativamente simples. O jurídico é uma base inicial do processo decisório, ele informa se aquilo é juridicamente possível ou impossível. Se é juridicamente impossível, parou. O *compliance* não tem a ver com o jurídico. Se liberado o processo decisório, você entra na seara do *compliance*, que verifica as perspectivas futuras de aquilo dar problema. Você antecipa problemas usando bom senso. O bom senso é a regra do jogo.

EXISTE UMA TENDÊNCIA ENTRE AS EMPRESAS DE CRIAR ESSA ÁREA?

Com base nessa legislação nova no Brasil, você tem hoje a responsabilidade objetiva das empresas. Se um gerente, um funcionário de uma empresa, pratica um ato que, de uma forma ou de outra, interessa ou beneficia a empresa, e esse ato é ilegal, a empresa responde por isso objetivamente, independentemente de a direção saber que ele estava fazendo aquilo. Ter uma estrutura de *compliance* competente vai reduzir a multa decorrente daquela infração. Então, você precisa ter uma estrutura de *compliance* não só para reduzir multas, mas, principalmente, para evitar a ocorrência da conduta ilícita praticada por um membro da empresa, mesmo que a direção da empresa não saiba nada disso.

O SENHOR ACREDITA QUE O SISTEMA JUDICIÁRIO ESTEJA MUITO SOBRECARREGADO?

Temos hoje uma litigiosidade muito grande que está ligada à relação entre custo e benefício. Às vezes, é muito melhor você litigar do que cumprir a obrigação, sai mais barato. O segundo ponto é que quando você trata da questão de tempo e volume de processos, você está mexendo com mercado de trabalho da advocacia. Quanto mais demanda, mais você necessita das atividades profissionais. E quando você discute o problema da eficácia das decisões de primeiro e segundo graus no Poder Judiciário, bate naqueles perso-

nagens cujos interesses estão no terceiro grau, ou nos tribunais superiores. Reduzindo a acessibilidade aos tribunais superiores, você vai reduzir o mercado de trabalho, logo vai ter oposição. Se, de um lado, os advogados no geral querem isso, de outro, os espaços da advocacia ficarão mais amplos se houver uma acessibilidade maior aos tribunais superiores, reduzindo seu espaço de controle. Quando discutimos a reforma do Poder Judiciário na Constituinte em 88, uma das ideias que se tinha era evitar os recursos de natureza processual, que não caberiam para o Superior Tribunal de Justiça e para os tribunais do Trabalho, para o Supremo etc. Os processualistas ficaram furiosos. Os juízes ligados ao processo que estavam nos tribunais superiores acharam isso um absurdo. Na República Velha havia códigos estaduais de processo, que não eram questão nacional, mas agora é tudo questão nacional.

MAS ATÉ QUANDO ESSE QUADRO SE SUSTENTA?

No momento em que se perceber a inutilidade do sistema dessa forma, a necessidade de sobrevivência do sistema fará com que ele se ajuste, senão ele desaparecerá. São aqueles momentos de acomodação, o Supremo irá necessariamente acomodar isso, reduzir a sua ganância em decidir tudo. Outro problema que tem que ser examinado é o protagonismo individual. Se eu começo a ter um protagonismo individual, começo a ter biografia. Esses personagens podem querer usar o sistema para fazer uma biografia histórica. Não podemos dizer que seja errado que ele procure isso. Tudo bem que procure, mas não às custas dos problemas dos outros.



A GENTE TEM UMA CRISE NO JUDICIÁRIO ENTÃO?

É um momento de transição. A ideia é que o Judiciário faça a fiscalização dos governos, mas ele é também um instrumento de governo. Ele pode, inclusive, paralisar determinado tipo de desenvolvimento no momento em que não se tem nenhuma segurança das decisões e que cada um dos membros do Judiciário começa a ter uma ideia sobre o assunto. Uma das coisas que acho ridículas é quando um juiz diz: “Não, mas o meu ponto de vista não é este”. Eu quero saber qual é o ponto de vista do sistema legal brasileiro. O seu ponto de vista não me interessa. Observe bem que os discursos são personalizados: “Eu penso assim, eu decido assim porque entendo que a sociedade é assim”.

HÁ SEMPRE UMA ESPÉCIE DE DAS DECISÕES INDIVIDUAIS. INTERVENCIONISTA. TEMOS O INTERVENCIONISMO [DO

FISCALIZAÇÃO É UM SISTEMA QUE REDUZIR JUDICIÁRIO].



EU GOSTARIA DE OUVIR A SUA OPINIÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DA MINISTRA CÂRMEN LÚCIA, PRESIDENTE DO SUPREMO, QUE DISSE QUE HÁ QUE SE RECONHECER QUE O CIDADÃO NÃO ESTÁ SATISFEITO HOJE COM O PODER JUDICIÁRIO.

É o velho problema de não ter decisões eficazes, seguras e que perdurem no futuro. É inconcebível, por exemplo, que o sistema Judiciário tenha um modelo de decisão A, aí você programa toda a sua vida e toda a sua operação econômica no modelo A, depois, altera-se a composição do tribunal, passam a pensar no modelo B. Aí não tem jeito, as pessoas recuam. Você nunca vai fazer algo de longo prazo, vai sempre fazer de curto prazo para poder recuar.

DURANTE A CONSTITUINTE, A SOCIEDADE SE DESCOMPRIMIU, TODO MUNDO PARTICIPOU. O QUE PODERIA SER FEITO HOJE PARA ACALMAR AS TENSÕES SOCIAIS?

Você, hoje, não tem inimigos. Antes, você podia apontar para os militares, os militares eram culpados de tudo. Se tinha um problema na sociedade, você apontava o governo, os militares. Hoje, a sociedade passou a ser governo com seus representantes. E quando você aponta o dedo, você está apontando para o espelho, contra você. Então não tem uma fórmula pela qual você possa reproduzir aquele modelo de 1988. Aquilo já passou, porque

ali você juntou todas as expectativas de redemocratização, liberdade etc. Hoje, você tem problemas objetivos e econômicos, de funcionalidade do sistema. Problemas de natureza institucional que têm que ser alterados. Eu não acredito em modelos bons ou maus. Por exemplo, fala-se em reforma política necessária. Todo mundo concorda que é necessária, mas ninguém sabe o que é isso. Que reforma política que você quer? Aí começa um discurso vazio, dos problemas partidários, o bem do povo, a felicidade da Nação etc. e tal. Em uma reforma, você tem que escolher modelos que funcionem, porque não existe modelo institucional bom ou mau no sentido religioso, da bondade e da maldade. Existem sistemas que funcionam e que deixam de funcionar. O nosso sistema político deixou de funcionar.

E COMO DESENHAR, HOJE, UMA SOCIEDADE QUE FUNCIONE BEM PARA AS NOVAS GERAÇÕES?

Bom, em primeiro lugar, não vamos desenhar, a própria sociedade é que vai produzi-la. Você abre os espaços para a sociedade se construir. O grande erro é acharmos que a posição é bacharelesca: “Temos um grande problema, vamos alterar a lei”, como se isso resolvesse. Você tem que deixar que espaços sociais se movimentem, que as instituições sejam menos controladoras. O Estado-babá foi longe demais, começou a disciplinar coisas pequenas. Por exemplo: é

crime o pai bater na criança. Observe que quem interfere é ideologicamente instrumentado, não está a fim de conseguir resultados, está a fim de impor um modelo à sociedade. Isso não funciona, porque a sociedade não é modelável, ela vai se ajustando. Outro exemplo: um empregado estaria disposto a reduzir seu salário, considerando que a empresa em que ele trabalha vai ter que fechar porque reduziu a sua receita em 30%. Para o empregado pode ser razoável, para o empregador também pode ser razoável, mas aí a Justiça do Trabalho diz que não é razoável, dizem: não pode, você está renunciando um direito. Mas o direito é meu. Há sempre uma espécie de fiscalização das decisões individuais. É um sistema intervencionista. Temos que reduzir o intervencionismo. Daí por que eu falava em “lipoaspiração da Constituição”.

E COM RELAÇÃO À POLÍTICA E À JUSTIÇA, O SENHOR ENTENDE QUE A POLÍTICA TEM INTERFERIDO NO JUDICIÁRIO?

Não. O discurso é normal, esse discurso de acusar de um lado, acusar de outro é normal, isso faz parte do processo democrático de liberdade de expressão, mas não há possibilidade de o sistema político intervir na decisão do processo judicial. É ruim essa visão porque, no momento em que você começa a dizer que vai acontecer, que pode acontecer, e que

há notícias de que os governantes estão tentando, o outro lado precisa provar que não. E aí começa a fazer bobagem também, porque tem a necessidade de provar que não tem controle. Então o motivo de decidir não é a questão legal, o motivo de decidir é a afirmação da autonomia. Aí dá confusão.

O QUE É FAZER JUSTIÇA?

A resposta normal é: fazer justiça é dar a cada um o que é seu. E aí todo mundo fica satisfeito. Só tem um problema que não está respondido nesse negócio. Qual é o seu de cada um? Essa expressão não tem nenhum sentido, não tem substância nenhuma, é uma expressão formal porque não diz nada, mas parece que diz. Os romanos inventaram esse conceito e nós continuamos reproduzindo, achando que é grande coisa, mas não é.

NÃO BASTA
CONSTITUIÇÃO
VISTA FORMAL. É
O POVO BRASILEIRO
PERTENCENTE A ELA.

TERMOS UMA
DO PONTO DE
NECESSÁRIO QUE
SE SINTA



A prática cultural dos advogados brasileiros de sempre recorrerem às instâncias superiores em Brasília tem gerado acúmulo de processos e uma lentidão ainda maior do Poder Judiciário. Para o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin, há uma inversão de valores com a superlativação do Supremo. Segundo ele, é preciso ressignificar o protagonismo do juiz de primeira instância – aquele que tomou ciência dos fatos locais e ouviu testemunhas que geraram o processo original.

**VALORIZAR
A PRIMEIRA
INSTÂNCIA
MELHORA
A JUSTIÇA**



DIANTE DA SENSAÇÃO DE MOROSIDADE DA JUSTIÇA BRASILEIRA, POR QUE A DECISÃO DO JUIZ DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARECE VALER TÃO POUCO?

A morosidade é uma sensação legítima que se vê espraiada na maioria da população porque entre iniciar um processo e terminar se tem ideia de que transcorre um tempo muito grande. É um problema que, em parte, é real e, em parte, deriva da nossa organização judiciária. Das práticas que adotamos. Mas é algo que pode ser enfrentado na valorização do juiz de primeiro grau. É o juiz de primeiro grau que está rente ao litígio, que ouve as testemunhas, que, na verdade, introjeta o fato para sobre este fato aplicar a lei e chegar a uma solução justa e legítima. Mas ele acaba sendo um rito de passagem rumo à segunda instância e esta em direção a uma corte superior. Inverter esse caminho é uma das necessidades que temos hoje, porque contribuiria muito para que o processo começasse e, se possível, terminasse nas instâncias de primeiro grau ou, no máximo, nas instâncias revisoras de segundo grau. Quando houvesse uma tese federal relevante, iria para o Superior Tribunal de Justiça. Ou quando houvesse tese constitucional importante, poderia vir ao Supremo Tribunal Federal.

ONDE SE DEVE MEXER PRIMEIRO? NA LEI OU NA FORMA COMO AS PESSOAS COMPREENDEM A JUSTIÇA?

A rigor, são as duas questões adicionadas de mais uma. Há um tripé. Em primeiro lugar, é fundamental que a estrutura da Justiça de primeiro grau tenha condições humanas, materiais e tecnológicas para operar com eficiência. Ou seja, proposta a demanda hoje, a audiência não pode ser marcada para daqui um ano. É preciso ter estrutura para responder de um modo célere ao volume das demandas que temos. Portanto, o primeiro pilar desse tripé é dispor de recursos humanos, materiais, infraestrutura e, obviamente, de um modo especial, dos recursos tecnológicos. Em segundo lugar, é muito importante uma mudança de mentalidade ou cultural. Vale dizer, recuperar a autoridade do magistrado de primeiro grau na ambiência da sua comunidade. O juiz não pode ser um despachante de papel que acha que termina a sua atividade dentro do gabinete. O juiz é, na verdade, uma pessoa que exerce uma função pública e vive em comunidade. Sua presença precisa ter um protagonista dessa mentalidade do respeito que se deve ter à autoridade constituída. E, por isso, uma decisão justa e adequada não deve dar ensejo a recursos meramente protelatórios. E, em terceiro lugar, é preciso, sem dúvida nenhuma, ter uma mudança legislativa.

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EMBORA SEJA NOVO, REPETE UM ERRO ANTIGO?

Ele certamente traz um conjunto de institutos novos, do ponto de vista da previsão legislativa codificada, como a utilização da conciliação, da mediação e da arbitragem. Assim, o código [entrevista concedida em janeiro de 2016] abre as portas estimulando esses meios de solução de litígios ou controvérsias sobre direitos disponíveis, portanto, merece aqui um elogio. Mas nesse aspecto que estamos falando, ainda que alguns mecanismos sejam adotados, como o da súmula vinculante, não me parece que esse fio condutor de valorizar as cortes superiores seja enfrentado pelo novo procedimento adotado na espinha dorsal do código. Esse é um debate que ainda vai continuar, é um desafio para o legislador e para a comunidade jurídica. É fundamental, claro, responder aos

problemas concretos, quando couber, com a edição de novas leis, mas muito mais importante é a mudança de mentalidade, que emane uma mudança legislativa no sentido de colocar num papel de destaque o juiz de primeiro grau, valorizar a magistratura de base no Brasil.

HÁ NO CONGRESSO NACIONAL MEDIDAS NESSE SENTIDO?

A percepção que tenho me permite responder afirmativamente essa questão, em função de debates sobre questões de interesse comum entre o Judiciário e o Legislativo, de interlocuções que revelam essa sensibilidade. As experiências que tenho tido me fazem, cada vez mais, enaltecer o papel que o Poder Legislativo tem no Brasil e que muitas vezes pode não ser compreendido por toda a população.

UMA DECISÃO QUE SAIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA TEM VALOR SIGNIFICATIVO DO PONTO DE VISTA DO RESULTADO DO FIM DAQUELE PROCESSO?

Perfeitamente. Para que, sem afetar ou afrontar a presunção de não culpabilidade se possa, na medida em que houver uma sentença condenatória, já imputar uma responsabilização pelo início da execução da respectiva pena. Porque o que se passa hoje é que para o Supremo Tribunal Federal vem um repositório de todas as demandas, especialmente criminais, que transitam no Brasil. E não há condições humanas e materiais que deem conta desse volume de afazeres. E, portanto, nesse tipo de mecanismo, ao se valorizar a Justiça local, a Justiça estadual e a Justiça federal, o STF cumpra a sua missão que é de ser um tribunal de teses, mas em casos não concretos. Por que estes que dizem respeito aos fatos da vida, aos fatos materiais do litígio, devem ser fundamen-

talmente verificados, examinados e julgados, quer na seara civil, quer na criminal, ou em todas as outras, pelos juízos que estão rente ao litígio.

O SUPREMO SE TORNOU POPULAR APÓS O MENSALÃO E AS PESSOAS TÊM A IDEIA DE QUE SÓ SERÁ FEITA JUSTIÇA SE HOUVER UMA DECISÃO DO STF. ISSO NÃO AFRONTA A IDEIA JUSTAMENTE QUE O SENHOR DEFENDE DE SE VALORIZAR O JUIZ DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DENTRO DO PONTO DE VISTA CULTURAL?

O valor que há nesse imaginário é legítimo. Afinal de contas, nós vivemos numa sociedade em que a Constituição é o nosso contrato social, e esse pacto, quando suscita dúvida, precisa ser interpretado. No controle difuso de constitucionalidade, ele pode ser interpretado por todos os magistrados. Mas há questões que são submetidas ao chamado “controle concentrado de constitucionalidade”. Ou seja, aquele que o STF realiza e, ao fazê-lo, decide não só para aquele processo, mas para toda a gama de situações que sejam idênticas ou análogas. E a busca de uma palavra final é, na verdade, algo legítimo e que se compreende. Agora, em relação às sequelas que daí advêm, ocorre talvez uma superlativação da presença da corte suprema em litígios que poderiam ser solvidos na justiça estadual ou local. E é nessa medida que entendo que o magistrado precisa ter, inclusive na Suprema Corte, os predicados que são comuns a todos os juízes. O magistrado, obviamente, deve se portar com a discricção necessária, pronunciar-se nos autos deve ser a regra. Enfim, todos esses atributos que são próprios da magistratura. O Brasil vive um momento riquíssimo nessa ordem de ideias. Um exemplo é a transmissão ao vivo das nossas sessões no Plenário do STF, que é uma experiência quase sem igual no mundo. Isso acabou contribuindo, um pouco, para essa popularização que, se eventualmente pode ser excessiva, traz benefícios bem maiores que os eventuais malefícios neste momento do País.

O SENHOR TEM IDEIA DE QUE GENTE NÃO NECESSARIAMENTE LIGADA À ÁREA DE DIREITO ASSISTE À TV JUSTIÇA, NÃO É?

Eu tive uma experiência recente. Eu fui a uma farmácia comprar um medicamento para minha es-



posa e o moço que estava fazendo a cobrança da fatura me fez uma pergunta a respeito da interpretação que o tribunal havia feito num caso julgado há poucos dias. Ou seja, o caixa da farmácia estava interessado nas consequências de um determinado julgamento que nós levamos ao âmbito do STF. Eu fiquei profundamente gratificado e até emocionado com isso. Porque isso corresponde a uma ideia de pertencimento. E isso, do ponto de vista cultural, parece-me muito importante. Não basta termos uma Constituição do ponto de vista formal. É necessário que nós, o povo brasileiro, nos sintamos pertencentes à Constituição e que a Constituição nos pertença. Essa noção de pertencimento evidencia que no DNA do exercício da cidadania, do funcionamento dos Poderes, a história constitucional é feita do protagonismo de cada uma das pessoas, esteja ela onde estiver no Brasil. Essa ideia de participação, de se sentir participe de um debate que, afinal de contas, diz mesmo respeito à vida de todo mundo.

A FORMAÇÃO DOS ADVOGADOS NÃO PRIVILEGIA NELE O DESEJO, EM ALGUM MOMENTO, DE RECORRER DE FORMA QUASE QUE DOENTIA? E POR OUTRO LADO, O ESTADO BRASILEIRO NÃO É O MAIOR EXEMPLO DE RECORRER MESMO QUANDO NÃO TEM RAZÃO? NÃO HÁ UM DESCOMPASSO NISSO?

Essa é uma questão extremamente importante e ela permite fazer uma separação. De um lado, o papel do ensino jurídico e da educação jurídica, que deve ser integral. Não deve ser apenas a formação do advogado que litiga, que, claro, exerce um papel relevante, mas também do advogado que é capaz de promover, por meio dos meios adequados, a mediação, a conciliação, e que não tenha o mesmo perfil. Uma formação jurídica integral significa, muitas vezes, não apenas o conhecimento específico de uma formalidade procedimental para esgrimir um conjunto expressivo de recursos até se chegar à última instância. A formação integral, na verdade, significa uma boa base de filosofia, de metodologia, de economia, de sociologia, que permite a alguém, num dado litígio, compreender não só as circunstâncias objetivas do litígio, mas também as percepções sub-

O JUIZ NÃO
PODE SER UM
DESPACHANTE DE
PAPEL QUE ACHA
QUE TERMINA A
SUA ATIVIDADE
DENTRO DO
GABINETE.



jetivas. Porque, às vezes, a divergência está menos naquilo que foi dito e muito mais naquilo que dito não foi. Então esse é um primeiro desafio. Acho que temos um dever de casa ainda a cumprir no Brasil em matéria de ensino jurídico e dessa formação integral. O outro desafio é quando nós estamos discutindo temas que dizem, por exemplo, respeito à defesa da liberdade, das garantias constitucionais: limitar, em alguma medida, o direito de defesa e a interposição de recurso não é um caminho adequado. Porque, afinal de contas, está em discussão a liberdade de alguém, está em discussão direitos que estão indisponíveis. E aqui, nesse sentido, ter a possibilidade de acesso às cortes superiores, significa, na verdade, levar para debate um litígio que tem, não raro, um status de controvérsia de índole constitucional. Na seara dos chamados “direitos disponíveis”, em que há litígios de índole patrimonial, em que as questões se resolvem por uma métrica de quantificação. Nesses é preciso colocar um limite.

QUAL É A SUA OPINIÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA?

Eu, desde o início, fui um entusiasta. Participei à época da comissão de estudos sobre a reforma do Poder Judiciário e do Ministério da Justiça cujos trabalhos geraram algumas contribuições para a emenda constitucional na qual, entre outras inovações, estava a criação do CNJ, portanto, sou um entusiasta desde a primeira hora. Tenho para mim que há um conjunto de efeitos positivos da presença do CNJ. Pode fazer mais? Eu entendo que pode.

O CONGRESSO E O EXECUTIVO RECORREM À JUSTIÇA A TODO O MOMENTO PARA TENTAR ENTENDER A INTERPRETAÇÃO DA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO. A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA É COMPLEXA DEMAIS OU ELA É MAL EXPLICADA?

A Constituição brasileira é jovem, de 20 e poucos anos, nem completou 30. Ela é, na verdade, um exemplar muito produtivo da síntese de um conjunto de aspirações nacionais, algumas até contraditórias entre si. Mas é o documento rico que nós temos, não precisamos de outra – pre-

cisamos, aliás, que efetivá-la. E a regra básica a seguir é que cada um dos Poderes atue na sua esfera respectiva. Quando essa regra, eventualmente, pode ser afastada? Por exemplo, se o Congresso edita uma determinada legislação que trata de questões pertinentes ao petróleo e, lá pelas tantas, insere-se uma regulamentação da profissão de técnico de contabilidade. E alguém, legitimado para tanto, vem ao Supremo e diz que não é possível fazer isso. O Supremo não pode deixar de se pronunciar, porque, nesse caso, é chamado a fixar o sentido e o alcance das regras do jogo. Mas ele não deve entrar no juízo político nem nas questões que são internas aos Poderes. Isso diz respeito ao limite e à autonomia de cada um desses Poderes.



SOLUÇÕES
ÁGEIS PARA A
MODERNIZAÇÃO

PARA GEORGE NIARADI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA OAB-SP E SECRETÁRIO-GERAL DA FECOMERCIO ARBITRAL, O CAMINHO PARA DESTRAVAR O SISTEMA JUDICIÁRIO PASSA NECESSARIAMENTE POR INCENTIVAR AS PESSOAS A SÓ BUSCAR A JUSTIÇA EM ÚLTIMO CASO, TENTANDO SEMPRE QUE POSSÍVEL OS CAMINHOS DA ARBITRAGEM, DA MEDIAÇÃO E DA CONCILIAÇÃO. O JURISTA ACREDITA QUE JÁ NÃO HÁ MAIS ACEITAÇÃO PARA PROCESSOS QUE SE ARRASTAM POR ANOS SEM SOLUÇÃO.

É POSSÍVEL PENSAR EM UMA MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO A PARTIR DA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO?

Na formação de bacharel em Direito, deve-se ter muito claro que modernizar o Judiciário significa evitar levar um conflito para o Judiciário. Exatamente isso. Levar conflito para o Judiciário é alimentar a burocracia. Portanto, lá na faculdade, do primeiro ao décimo semestre, a formação deveria levar à composição dos conflitos, porque modernizar significa diminuir o tempo. Modernizar o Judiciário significa aprender a solucionar antecipadamente os conflitos e não levá-los à Justiça. A sociedade pós-moderna não tem mais a satisfação de ver uma questão se arrastando por anos na Justiça, não tem mais espaço para isso. Claro que, dentro da sociedade, existem ainda aqueles que querem que o seu processo leve 20 anos para ser resolvido, porque eles vão se dar bem com isso, vão ter algum tipo de benefício financeiro. Todavia, já existem mecanismos que estão começando a ser criados para que essa otimização seja adotada. Então, é preciso que o Judiciário atenda a essa expectativa, não só a moral, do cidadão que quer que a justiça seja feita, mas também a expectativa financeira, porque fazer justiça custa muito dinheiro.

JUSTIÇA QUE TARDA, FALHA?

Ah, sem dúvida, falha muito. Alguém pode se locupletar com isso. Só que eu tenho a crença que isso não é mais aceito pela sociedade. Isso não é mais permitido moralmente. Acho que já foi superada essa etapa aqui no nosso País, de a Justiça servir como um instrumento, uma ferramenta para que alguém tenha benefícios, não pague, continue inadimplente. Ou que alguém, por ter bons advogados, não venha a cumprir uma determinada sentença. Até mesmo o STF, com posicionamentos duvidosos em alguns momentos, tem sinalizado nesse sentido. No ano passado, o STF conciliou que havendo já uma pena de prisão decidida para o réu, mesmo estando pendente algum recurso, ele tem que começar a cumprir. É uma sinalização de que a Justiça tem que ser mais ágil, tem que atender a essa expectativa.

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS QUE O CIDADÃO TEM EM RELAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE JUSTIÇA?

Os meios alternativos para solução de disputas estão concentrados nas demandas de natureza comercial. Não se referem ao cidadão diretamente, mas àquele que esteja envolvido na atividade econômica e que tenha um direito disponível. No Brasil, direitos indisponíveis são os que não podem ser negociados, os direitos fundamentais. Eles não podem ir para mediação ou para conciliação ou para arbitragem, que são os três mecanismos alternativos. Já os direitos disponíveis, muito mais relacionados à seara comercial ou econômica, podem ir para arbitragem. A mediação foi inserida na alteração que o Código de Processo Civil teve em 2015, começou a vigorar o ano passado [entrevista concedida em 2017]. A conciliação já existe antes mesmo dessa mudança do Código de Processo Civil dentro da Justiça do Trabalho. Esses mecanismos de natureza privada estão inseridos na prática da Justiça e têm que ser incentivados. Consideramos que existem, hoje no Brasil, mais de 100 milhões de processos [79,7 milhões de processos estavam em tramitação no fim de 2016, segundo o CNJ] para quase 18 mil juizes, sendo 90 tribunais a partir da segunda instância. É uma máquina muito grande, muito cara, e deixa a desejar em tempo. Em uma estimativa grosseira, enquanto um processo no Brasil leva cinco anos no mínimo, em alguns países, leva de 500 a 250 dias para ter o trânsito em julgado, ou seja, a finalização completa do procedimento.

O PODER JUDICIÁRIO PODERIA SE ANTECIPAR A QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO CIDADÃO E TOMAR UMA MEDIDA DE CORREÇÃO INTERNA DOS PRÓPRIOS SALÁRIOS E REGIME PREVIDENCIÁRIO.

”

HÁ A CRÍTICA DE ABUSO DE PODER E DE EXTRAPOLAR AS PRÓPRIAS FUNÇÕES QUE RECAEM SOBRE OS AGENTES DO DIREITO. QUANTO DISSO É DA NOSSA CULTURA? É POSSÍVEL IMPORTAR SOLUÇÕES DE OUTROS PAÍSES?

Culturalmente, o brasileiro ainda acredita no Judiciário e quer levar as questões à Justiça. Precisariamos desse pragmatismo sadio de focar na solução objetiva das questões sem entrar em discussões que não vão trazer uma efetividade. Antes do Judiciário ter de se manifestar, por que não os mecanismos da arbitragem, da conciliação e da mediação? A confiança de que não é necessário o Poder Público se manifestar para solucionar um problema é que vai fazer com que o Judiciário perca essa vaidade, essa onipresença, essa onipotência que ele vem assumindo hoje em dia. A Justiça é a última medida a ser tomada, é assim em outros países. O Brasil tem 100 milhões de processos, na França, não chega a 2 milhões. O Brasil tem 200 milhões de habitantes, a França, 65 milhões. Em média, um processo dura 250 dias na França, no Brasil, 1,7 mil dias. Na França, existem 6,5 mil juizes; no Brasil, quase 18 mil juizes. Portanto, não é a adoção de uma prática de outro país que vai solucionar a lentidão, a precariedade, do nosso Judiciário.



O GANHO DE TEMPO NECESSÁRIO À JUSTIÇA PARECE SE DIVIDIR EM DOIS CAMPOS: O PRIMEIRO, PROCESSUAL, RELATIVO À BUROCRACIA, AOS PROCEDIMENTOS E RECURSOS; E, O SEGUNDO, TECNOLÓGICO, PARA PRIORIZAR O USO DOS RECURSOS ATUAIS. COMO FAZER ISSO?

Começando pelo segundo item. Adoção de tecnologia, de fato, facilita o acesso ao processo e sua alimentação com provas e documentos, que vão instruir o processo e permitir que as partes se defendam. Também o relacionamento com o cliente se torna muito mais concreto, a troca de informações se torna muito mais ágil. Com isso, pensando em médio e longo prazos, entre 20 e 25 anos vai se formar um conjunto de informações que vai facilitar a tomada de decisão do juiz. Isso tem ligação com aspectos processuais. Portanto, a tecnologia tem a ver com mudança processual, porque a tecnologia acelera o acesso à informação. E, em matéria processual, no novo Código de Processo Civil, a grande inovação é a força dos precedentes. Agora, existe um risco, que é o de a Justiça assumir papéis que não são dela, mas do Legislativo e do Executivo. Se o Poder Judiciário chama para si a decisão do menor caso até aquele que vai ter repercussão geral, ele cria uma hipertrofia.

EM LINHAS GERAIS, O JUDICIÁRIO É UM PODER QUE CUSTA CARO DO PONTO DE VISTA DOS PRIVILÉGIOS. EXISTE ALGUMA EXPECTATIVA DE QUE ISSO SEJA QUESTIONADO PELA SOCIEDADE?

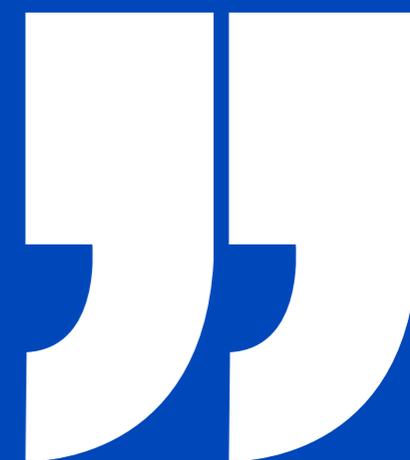
A expectativa que se tem é que o Judiciário assuma com franqueza o quanto consome de recurso para funcionar, tanto no pagamento de seus funcionários como no custo do processo, que é alto não só pelo valor em si, mas também pelo tempo que ele toma. A folha de pagamento do Poder Judiciário é muito alta. Isso compromete também a idoneidade do órgão. O próprio Poder Judiciário poderia se antecipar a qualquer manifestação do cidadão e tomar uma medida de correção interna tanto dos salários quanto do seu regime previdenciário.

A JUSTIÇA ELEITORAL TEM FEITO CAMPANHA POR UMA MUDANÇA DE POSTURA DO ELEITOR, NO SENTIDO DE ELE FISCALIZAR CONSTANTEMENTE SEUS CANDIDATOS. ESSA COBRANÇA DE ATIVISMO DA POPULAÇÃO DEVE VIR TAMBÉM DE OUTRAS FRENTE DA JUSTIÇA?

É interessante a palavra “ativismo”, porque se tem ouvido muito ativismo do Judiciário. Esse ativismo do Judiciário é pernicioso, exige uma desobediência. Por que não uma fiscalização do próprio Poder Judiciário, de tal maneira que ele esteja absolutamente inserido na sociedade? Não como aquele que vai solucionar todas as questões, mas que vai participar do processo de solução. Não aquele que aponta como deve ser feito, mas aquele que, junto com a sociedade, constrói um mecanismo para solução. Essa fala parece ser um pouco utópica, abstrata, mas a gente tem que considerar o papel das entidades de classe. Acho que o papel de sindicatos, federações e órgãos de classe, como a OAB, é importantíssimo para que o Judiciário entenda que ele não tem a faculdade de ser ativista. Quem tem essa faculdade, ou seja, quem tem essa escolha, é o próprio cidadão. O cidadão que tem que exigir da mesma maneira do Legislativo, do Executivo e também do Judiciário. Em que medida? “Judiciário, eu acho que eu vou escolher outro mecanismo, muito mais ágil, de solucionar as minhas demandas.” A Constituição, que serviria como referência para guardar os direitos fundamentais, cada vez mais cobre assuntos da sociedade civil, dos direitos civis. Então, a consequência só poderia ser essa. Para voltar a haver de fato separação entre os Poderes, seria necessário fazermos uma revisão dessa inserção do Direito Constitucional no Direito Civil.

SE NÓS OLHARMOS
20 OU 30 ANOS,
UMA FORTE
GOVERNABILIDADE
NO FIM DO

OS ÚLTIMOS
VAMOS PERCEBER
TENSÃO ENTRE
E LEGITIMIDADE
SÉCULO 20.



De acordo com José Eduardo Faria, professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, o Brasil vive seu melhor momento do ponto de vista institucional. Isso, no entanto, não livra o País de desafios, como o crescente protagonismo do sistema Judiciário ou as distorções salariais decorrentes de um corporativismo flagrante. Apesar disso, ele acredita que a sociedade e suas organizações têm cada vez mais capacidade de análise, denúncia e meios para solucionar esses problemas.

AMADURECIMENTO INSTITUCIONAL



COMO VOCÊ ANALISA A LEGITIMIDADE DO MOMENTO POLÍTICO QUE ESTAMOS VIVENDO?

As instituições funcionam. Do ponto de vista jurídico, eu não vejo nenhuma ilegalidade. Agora, existe certo protagonismo da magistratura. É uma experiência nova, até mesmo a magistratura está um pouco inebriada com o poder que ela ganhou nos últimos tempos. O Supremo contribuiu muito com algumas questões novas, como a questão da união homoafetiva ou das pesquisas com a célula-tronco, mas, ao mesmo tempo, tem tido algumas dificuldades de agradar a opinião pública. Tanto que há alguns ministros que dizem que o Supremo tem que tomar posições contramajoritárias, ou seja, não pode agradar a opinião pública, tem que defender o interesse das minorias.

O JUDICIÁRIO DEVERIA COMUNICAR MELHOR À SOCIEDADE QUAL O SEU PAPEL?

Nós estamos vivendo um momento de transformação, em que você não consegue ter uma visão sistêmica de tudo o que acontece. Se nós olharmos os últimos 20 ou 30 anos, vamos perceber uma forte tensão entre governabilidade e legitimidade no fim do século 20. Ou seja, controlar a inflação e criar condições para o crescimento econômico de um lado, a expansão dos direitos sociais de outro. Esse embate foi vencido pelo grupo da governabilidade. Thatcher na Inglaterra, Reagan nos Estados Unidos, Fernando Henrique, depois de algum tempo, no Brasil. Isso fez com que você reformasse o Estado, que tenta diminuir de tamanho, desburocratiza, desregulamenta e joga a responsabilidade para as organizações intermediárias da sociedade. O que nós não estamos vendo é que, por trás desse processo, tem uma globalização econômica, que levou os organismos multilaterais a conduzir uma modernização e uma uniformização legislativa. Traduzindo, órgãos como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, começaram a trazer para si responsabilidades que antes eram do Legislativo, aumentando muito o seu poder.

DÊ UM EXEMPLO.

Na Lava Jato, nós estamos percebendo que existe a aplicação de um Direito Penal Econômico. Essa modernização do Direito Penal Econômico foi pensada não por um Congresso brasileiro, mas por um grupo antilavagem de dinheiro criado dentro da OCDE [*Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico*], em meados da década de 1970. E esse grupo elaborou uma legislação estratégica para tentar evitar o terrorismo e a expansão do crime organizado asfixiando suas fontes de orçamento. Neste momento, ocorre a mesma coisa com relação à Organização Mundial do Comércio, que está pressionando alguns países asiáticos a ter uma legislação de trabalho. Esses países, como China e Vietnã, são ditaduras e, portanto, não têm direitos sociais. Assim, o custo final de produção deles não embute o chamado “custo jurídico”, fazendo um *dumping* em cima das democracias ocidentais. Vem a Organiza-



ção Mundial do Comércio e tenta fazer com que os países ocidentais revejam parte da sua legislação trabalhista para reduzir alguns custos, ao mesmo tempo em que tenta obrigar as ditaduras a criar salvaguardas trabalhistas.

É UM DADO NOVO, UMA TENDÊNCIA?

Você já ouviu falar do Centro de Estudos Judiciais das Américas? É um projeto liderado pela Organização dos Estados Americanos, financiado pelo Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento, com a finalidade de uniformizar a estrutura judicial das Américas. Com isso, você teria uma uniformização no funcionamento do processo civil e do processo penal, o que daria mais transparência para os tribunais, reduziria o custo do funcionamento do Judiciário, daria mais segurança jurídica para o empresariado e permitiria, portanto, que o continente pudesse concorrer com os países do Pacífico, ou mesmo da União Europeia, com uma igualdade maior. Essas mudanças, que envolvem até a estrutura física dos tribunais, estão sendo discutidas de fora para dentro.

A EXPOSIÇÃO QUE OS TRIBUNAIS ESTÃO TENDO AJUDA A REVISAR O PAPEL DA JUSTIÇA?

O Brasil vem de uma tradição jurídica filtrada pela Universidade de Coimbra, que vem do Direito Romano, um direito muito burocratizado, cheio de etapas e bastante ritualizado. O que nós estamos percebendo é que há uma espécie de contraponto a essa tradição, que é o chamado “Direito da Common Law”, praticado nos Estados Unidos e no Reino Unido, que é um direito mais desburocratizado, mais oralizado, mais preocupado com os resultados do processo. Aqueles advogados mais antigos, que tinham apenas a formação coimbrã, não foram capazes de perceber que o mundo mudou e a economia se globalizou. Mesmo fora da área penal, há uma geração de advogados com 60, 65 anos que vêm perdendo espaço no mercado de trabalho para advogados com 40, 45 anos de idade que têm uma percepção mais sistêmica dessas transformações.

ESSE SERIA UM DOS LEGADOS DA LAVA JATO?

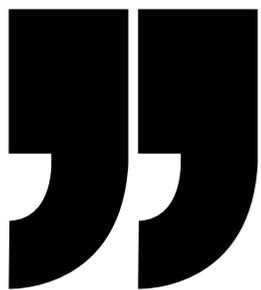
Quando você olha o que acontece com o pessoal da Lava Jato, Sérgio Moro estudou em Harvard. Se você

examinar o currículo dos procuradores de Curitiba, todos estudaram ou na Inglaterra ou nos Estados Unidos. Se você examinar os atuais advogados das empresas acusadas nesse processo, são advogados na faixa de 35 a 45 anos, a maior parte estudou nos Estados Unidos. Se você voltar um pouquinho e der uma olhadinha no caso do Mensalão, você vai perceber que o relator Joaquim Barbosa estudou também nos Estados Unidos. Algumas empreiteiras que tiveram problemas lá no Mensalão e voltaram a ter problemas na Lava Jato trocaram seus advogados por uma geração mais nova, que entende essas mudanças com mais facilidade. Nós estamos vivendo em mundo mais complexo. Hoje, há dois ou três ministros do Supremo, mais particularmente o ministro Luís Roberto Barroso, que compreendem isso muito bem. Ele tem uma formação também americana, morou nos Estados Unidos, fez sua pós-graduação lá, tem uma clara percepção dessas questões. Mas você também tem ministros que foram indicados apenas e tão somente por pressões políticas, por critérios partidários.

O MINISTRO BARROSO RECENTEMENTE FALOU QUE O SUPREMO DEVERIA TER UMA FORÇA-TAREFA PARA ACELERAR O JULGAMENTO DE QUEM TEM FORO PRIVILEGIADO...

A ideia de foro privilegiado era uma tentativa de se proteger certas figuras dirigentes de uma guerrilha judicial. Isso não é uma coisa recente, desde Getúlio, Lacerda já fazia isso: utilizar o Judiciário para criar dificuldades, travar a governabilidade e depois dizer que ele é um governante incompetente. O foro privilegiado é uma forma de se tentar preservar a figura de um dirigente contra essa guerrilha partidária, que é muito predadora. Mas a banalização faz com que ele seja percebido como alguém que pode se livrar com certa facilidade. Eu diria que tem algo aí que nós não vemos com cuidado. No foro privilegiado só se tem direito a um julgamento, não tem a quem recorrer. O ministro vai ser julgado pelo Supremo e acabou. Se for condenado, ele está liquidado. Se não tivesse foro privilegiado, teria direito a um segundo grau, a um terceiro grau. Eu acho que a figura do foro privilegiado deve ser revista, pela maneira banalizada como ela está, mas não sou contra o instituto necessariamente.

NÓS PRECISAMOS ESTUDAR, COM BASE EM GARGALOS ESTRUTURAIS, UMA NOVA ENGENHARIA INSTITUCIONAL. SE VOCÊ PRESTAR ATENÇÃO, SÃO DOIS MOVIMENTOS: O MOVIMENTO DEFENSIVO DA CLASSE POLÍTICA E O MOVIMENTO QUE VEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE TENTA MODERNIZAR A LEGISLAÇÃO E É APOIADO PELA POPULAÇÃO.



QUAL A SUA OPINIÃO QUANTO AO MOVIMENTO NO LEGISLATIVO PARA TENTAR REVOGAR LEIS QUE ENQUADRAM CORRUPOTOS COM MAIS FIRMEZA?

Tem dois lados. É evidente que, quando alguns senadores e deputados começam a criticar os excessos da Lava Jato, estão pensando em si próprios. Você percebe claramente que é uma atitude cínica, imoral e em causa própria. Por outro lado, o Ministério Público cresceu e vem ganhando um protagonismo, que nós nos perguntamos onde é que esse protagonismo pode parar. Não estou fazendo uma crítica ao Ministério Público, estou querendo dizer que aquele desenho de uma repartição dos Poderes começa a ficar simples demais para dar conta de uma sociedade complexa demais. Neste momento, nós precisamos reinventar, estudar com base em gargalos estru-

turais, uma nova engenharia institucional. Se você prestar atenção, são dois movimentos: o movimento defensivo da classe política e o movimento que vem do Ministério Público, que tenta modernizar a Legislação e é apoiado pela população. Vai chegar uma hora que você terá o confronto entre os dois.

COMO FAZER DO JUDICIÁRIO UM AMBIENTE MAIS TRANSPARENTE PARA A SOCIEDADE?

Eu já escrevi alguns livros sobre o Judiciário, objeto de minhas pesquisas durante 10, 15 anos. Eu não tenho uma resposta objetiva. Sou irmão de magistrado, conheço o magistrado, sou professor de magistrado, tenho vários ex-alunos magistrados. É uma instituição complexa e legítima, mas que tem uma perspectiva corporativista, capaz de propor uma lei orgânica para elevar os próprios salários por meio de penduricalhos, que não são computados para efeito de teto. Recentemente uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas mostrou que desembargadores de São Paulo e Minas Gerais ganham, entre salários e penduricalhos, R\$ 100 mil, até R\$ 200 mil. Algum tempo atrás, um amigo ministro do Supremo se queixou do salário, que ele considerava baixo, ainda que tivesse direito a um carro oficial. Então outro amigo, membro do conselho do Tribunal de Justiça, disse “renuncia ao cargo no Supremo e vai ser desembargador em algum Tribunal de Justiça brasileiro”. Há uma desproporção muito grande. Estoura o teto do funcionalismo e você faz com que, em nome do princípio da isonomia, outras categorias peçam o mesmo tipo de tratamento. Se juízes tiverem esse aumento que estão pleiteando, imediatamente o pessoal da Receita Federal, da Polícia Federal, da Advocacia-Geral da União e os procuradores da República vão querer também. Uma vez, um aluno meu trouxe um discurso de posse de um presidente do Tribunal da Justiça em que ele disse alguma coisa como “Acima de mim, só Deus”.

NOSSA SOCIEDADE ESTÁ PASSANDO POR UM PROCESSO DE APRENDIZADO?

As organizações intermediárias, hoje, têm uma capacidade de denúncia, uma capacidade de investigação, uma capacidade de mobilização absolutamente

inéditas. Quer dizer, elas têm uma função a cumprir. Aparentemente, eu sou pessimista, mas, na verdade, eu sou bastante otimista. Quando nós olhamos para o passado, não há sombra de dúvidas de que o País é, hoje, melhor do que era, embora tenhamos a impressão de que tudo vai mal. Há um processo de amadurecimento institucional. Você tem manifestação de rua, você tem uma imprensa que estimula um debate intelectual, você tem um país mais rico, um país mais complexo. Não quer dizer que você não tenha problemas. Os problemas mudaram de perfil, mas a sociedade brasileira caminha mais conscientemente para discutir certas questões.

MUITAS DAS
INDIVIDUAIS OU
DEIXARIAM DE
SE HOUVESSE
NEGOCIAÇÃO.

AÇÕES
COLETIVAS
VIR À JUSTIÇA
MAIS



OS ENTRAVES DA JUSTIÇA DO TRABALHO



A forma como se aplica a legislação trabalhista provoca insegurança jurídica. Essa é uma das impressões de Ives Gandra Martins Filho, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em entrevista ao UM BRASIL, o magistrado defende a flexibilização das leis, a negociação coletiva e o sistema de repercussão geral como formas de aliviar o gargalo do sistema Judiciário.

MINISTRO, A JUSTIÇA DO TRABALHO RECEBE 3 MILHÕES DE PROCESSOS NOVOS POR ANO. COMO DESATAR ESSE NÓ?

Tudo que se fez para dar agilidade à Justiça do Trabalho começou a ser desconstruído. Tempos atrás foram criadas comissões de conciliação prévia para as ações não chegarem diretamente ao Judiciário trabalhista, mas passarem antes por essas comissões, nas empresas, nos sindicatos. O Supremo veio dizer que era inconstitucional você obrigar o trabalhador a passar antes por essas comissões. Outro problema é a Lei da Arbitragem. Defendi que era possível usar a arbitragem nos dissídios individuais. O que começou a acontecer? As decisões da Justiça do Trabalho foram contrárias à arbitragem porque o Direito do Trabalho seria indisponível. Outro modo alternativo de composição de conflitos trabalhistas foi descartado. E, finalmente, a jurisprudência que foi se construindo em relação a acordos coletivos, com o TST anulando muitas cláusulas por entender que estas ferem direitos do trabalhador, acabou desestimulando os empregadores a flexibilizar algum direito dando outro em compensação. Ou seja, quando se faz da justiça o único meio de composição dos conflitos em uma sociedade, descartando comissões de conciliação prévia, mediação, arbitragem, convenções e acordos

HÁ UMA RESISTÊNCIA MUITO GRANDE E DE MUITOS JUÍZES TRABALHISTAS 'FLEXIBILIZAÇÃO', QUE É VISTA COMO

DO SETOR SINDICAL, À PALAVRA PERDA DE DIREITOS.



coletivos, é lógico que vem um tsunami de ações, e aí nós acabamos fazendo uma espécie de propaganda enganosa. Dizemos: “Podem entrar com as ações que nós vamos resolver”, e não se consegue dar uma resposta rápida.

OS SINDICATOS MUITAS VEZES DEIXAM, POR EXEMPLO, A DECISÃO SOBRE UMA GREVE PARA A JUSTIÇA EM VEZ DE TENTAR COSTURAR UM ACORDO COMO FORMA DE NÃO SE RESPONSABILIZAR?

O que, hoje, nós temos de arcabouço normativo para resolver o problema de greve, ou resolver os problemas coletivos de trabalho: ou você procura uma arbitragem ou você recorre à Justiça. Mas, para recorrer à Justiça com o poder normativo, a Constituição exige o comum acordo. Então, a outra parte que não está entrando com a ação deve, pelo menos tacitamente, aceitar que a Justiça do Trabalho vai julgar esse dissídio coletivo. Agora, quando não há o comum acordo, a única forma que o trabalhador tem para levar essas reivindicações para serem estabelecidas como nova condição de trabalho é a greve. Todas as greves que eu peguei, em dois anos na vice-presidência do TST, consegui que terminassem em negociação. Greve dos Correios, greve dos aeronautas, greve de petroleiros... Então, eu acredito que

muitas das ações individuais ou coletivas deixariam de vir à Justiça se houvesse mais negociação.

SE A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO PRESTIGIA OS INSTRUMENTOS QUE ANTECEDEM A JUDICIALIZAÇÃO, POR QUE NÃO CONSEGUIMOS ABSORVER ESSES EXPEDIENTES?

Há uma resistência muito grande do setor sindical, e de muitos juízes trabalhistas, à palavra “flexibilização”, que é vista como perda de direitos. Em um sistema como estamos agora, e principalmente num contexto econômico adverso, a própria presidente da República acabou adotando uma medida provisória que autorizou reduções de jornada e de salário para manutenção de emprego. Mas, no meu modo de ver, não é só isso que tem contribuído para a quantidade imensa de processos chegarem à Justiça do Trabalho. O próprio sistema processual é irracional e tem muitos recursos. Agora nós temos o sistema da repercussão geral no recurso extraordinário para o Supremo e algo semelhante com os recursos repetitivos para o STJ e para o TST. Então, você está mudando de paradigma, o que eu acho bom: em vez de os tribunais superiores julgarem casos, eles estão julgando temas e, a partir daí, a decisão se aplica e se espraia por todo o Judiciário. Só que como é que está funcionando isso? O Su-

premo, o TST e o STJ selecionam alguns temas e julgam um ou dois por semana. O supremo, hoje, tem 330 temas para decidir, então, vai levar quatro, cinco anos. Durante esses quatro, cinco anos, não se pode fazer nada nesses processos, eles ficam suspensos. Portanto, você vai travando todo o sistema. Isso tem contribuído para que muita gente recorra sabendo que, pelo menos, vai segurar aí uma eventual condenação por quatro, cinco anos. Isso é ruim para o sistema.

O SENHOR ACHA QUE A ESCOLA DE DIREITO NO BRASIL HOJE FORMA ADVOGADOS QUE, EM VEZ DE BUSCAREM A REPARAÇÃO CORRETA, APENAS PROCURAM PROTELAR DECISÕES QUE PODEM SER RUINS PARA SEUS CLIENTES?

É uma prática que você vê claramente. Por exemplo, empresas que fazem os seus cálculos e chegam à conclusão: “Se eu aplicar esse dinheiro no mercado financeiro e esperar a condenação, vale mais a pena ficar protelando e eu pago e ainda tiro um pouco para mim”. Mas, infelizmente, há práticas dessa natureza por escritórios de advocacia, como um que nós pegamos e notificamos a OAB. Eu recebo muitos agravos contra os despachos que o Supremo já definiu, então não cabe mais rediscutir essa matéria. Mas, o que faz o escritório? Ele entra com o agravo, contando com a incapacidade nossa de dar

uma vazão rápida para esses processos. Na última sessão que nós tivemos do órgão especial, pedi que a OAB fosse notificada da prática de um determinado escritório que entrava com uma série de agravos, dezenas de agravos. No dia que saía a pauta de julgamento, ele desistia de todos, porque eu ia aplicar a multa. Porque o tribunal aplica a multa desse tipo de prática de má-fé, de litigância de má-fé. Então, já desistia. O que significa? Ganhou esse tempo e, ao mesmo tempo, ganhou o pagamento pelo agravo que ele entrou. É claramente um desvio ético.

HOJE HÁ UMA DESCONFIANÇA IMENSA NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E AS ESPERANÇAS TÊM SURGIDO DE DECISÕES DO JUDICIÁRIO. ISSO TENDE A AUMENTAR, ABARROTANDO AINDA MAIS A JUSTIÇA?

A tendência é realmente de aumento, mas isso é pessimismo, porque nós temos mais de 200 milhões de brasileiros e perto de 100 milhões de ações tramitando na Justiça [79,7 milhões de processos estavam em tramitação no fim de 2016, segundo o CNI]. Um empresário de uma grande empresa brasileira, com quase 90 mil empregados, tinha 60 mil ações – e era um empresário que tenta cumprir a legislação. Mas da forma como a legislação trabalhista é aplicada, nós acabamos não tendo segurança jurídica. Um juiz diz



uma coisa, outro juiz diz outra. Existem, hoje, mais faculdades de Direito no Brasil do que a soma das faculdades de Direito no resto do mundo. Quer dizer, você forma cem advogados por hora no Brasil. Nós estamos criando uma República de bacharéis, mas, primeiro, tínhamos que ter capacidade de compor os conflitos sem ter que chegar à Justiça. Tínhamos que ter meios alternativos de composição desses conflitos e, ao mesmo tempo, dar celeridade àqueles que chegassem. Fazendo um paralelismo: Estados Unidos. Você tem mais ações que ingressam no Judiciário? Sim, tem mais ações do que no Brasil ingressando no sistema. Só que, nos Estados Unidos, é como se apresentassem cada uma de suas partes as suas armas, que são os seus argumentos jurídicos. Depois de uma primeira decisão do juiz, não há quase recurso. Você vai pensar realmente se vale a pena se compor uma conciliação. Então, a pirâmide tem uma base muito ampla, mas se afunila rapidamente. A Suprema Corte americana julga 100, 200 processos por ano. Aqui, a pirâmide é quase como uma coluna: quase tudo que entra acaba chegando no Supremo Tribunal Federal.

E COMO ALTERAR CONCEITUALMENTE O PROCESSO LEGAL?

No meu modo de ver, nós teríamos de mudar conceitualmente o que se entende por devido processo legal. O melhor modelo seria aquele que garante ao cidadão o duplo grau de jurisdição. Ou seja, a decisão de um juiz vai ser revista por um tribunal. Agora, o Direito do Estado Federado é de poder manter a legislação sendo interpretada de forma unívoca, em todo o território nacional, do conteúdo normativo de cada um dos dispositivos da Constituição, das leis federais, pelos tribunais superiores. E o mote seria um processo, um caso. Dos muitos que lhe chegam às mãos, escolheria aqueles que iria julgar. Mas não da forma como está sendo feita hoje: segurando todos que tratam do mesmo tema. Simplesmente, o sistema vai funcionando, vai trabalhando. Os tribunais superiores definem quais eles vão julgar, julgam e, a partir daí, aplica-se a jurisprudência, democratizando-se o acesso às decisões dos tribunais superiores por meio das súmulas vinculantes. Em relação a práticas protelatórias, que não se te-

EXISTEM,
HOJE, MAIS
FACULDADES
DE DIREITO NO
BRASIL DO QUE
A SOMA DAS
FACULDADES
DE DIREITO
NO RESTO DO
MUNDO.



na medo de aplicar as multas que, às vezes, um ou outro magistrado deixa de aplicar porque acha que deteriora o relacionamento com o advogado.

TALVEZ ATÉ ALGUM TIPO DE SANÇÃO RETROATIVA?

Não chegaríamos a tanto. A ideia básica é evitar o recurso, saber que, se recorrer, vai receber multa, evitando a interposição dos recursos. O sistema tem uma falha estrutural: muitas dessas ações acabam virando créditos, que um passa para o outro. Como o trabalhador não pode esperar tanto, ele vende seu crédito para uma empresa ou para um escritório de advocacia, muitas vezes com um deságio grande. E aí já não é nem uma ação trabalhista, é um escritório defendendo o seu interesse em relação a uma determinada empresa ou outro escritório. Portanto, virou um negócio. No meu modo de ver, a qualquer proteção, qualquer manobra, quem tem que ser responsabilizado é o próprio advogado, e não a parte. Muitas vezes a parte não recebe porque o advogado levanta isso. Há muitos juízes que só admitem o levantamento do que foi ganho depois que o advogado demonstra que o trabalhador foi encontrado e vai receber.

O SENHOR ACHA QUE A JUSTIÇA HOJE É BEM ADMINISTRADA, TECNICAMENTE FALANDO?

Quando foi criado o Conselho Nacional de Justiça, a ideia foi justamente ter um órgão que fosse o controlador disciplinar de toda a magistratura e, ao mesmo tempo, controlasse orçamentos e finanças, podendo apresentar panoramas, traçar rumos, estabelecer políticas judiciárias. Agora, até do ponto de vista físico, há um desprestígio do CNJ no País, hoje instalado em um prédio pequeno, alugado, em más condições. O que se vê é um CNJ cada vez atuando menos, sendo menos respeitado, menos prestigiado, quando tinha que ser um órgão que exercesse o controle da magistratura como um todo.

O

A



SOLUÇÕES
ÁGEIS PARA A
MODERNIZAÇÃO

MAR

P

MARIVALDO PEREIRA, EX-SECRETÁRIO DA REFORMA DO JUDICIÁRIO, DEFENDE QUE A TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À SUA PRODUTIVIDADE. PARA ELE, MAIOR PARTICIPAÇÃO POPULAR INIBIRIA DISFUNÇÕES QUE SE TORNARAM CORRIQUEIRAS NO FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA, COMO SALÁRIOS ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL E AUXÍLIO-MORADIA CONCEDIDO A JUÍZES SEM CRITÉRIOS JUSTOS. "É INCONCEBÍVEL O JUDICIÁRIO BURLAR UMA REGRA CONSTITUCIONAL."

COMO EX-SECRETÁRIO NACIONAL DA REFORMA DO JUDICIÁRIO, O QUE VOCÊ PODE AFIRMAR QUE JÁ FOI FEITO E O QUE PODE SER PENSADO EM TERMOS DE MODERNIZAÇÃO?

Nós tivemos um avanço muito grande a partir da Emenda Constitucional nº 45, que trata da reforma do Judiciário, na simplificação dos procedimentos. Inúmeras leis foram aprovadas simplificando os processos penal e civil. Foi criado o Conselho Nacional de Justiça, cuja função principal seria estabelecer diretrizes de gestão para o Poder Judiciário. Mas nós ainda estamos muito longe daquilo que é esperado pela sociedade. Ainda não se discute gestão de modo a trazer resultados efetivos para a sociedade. São inúmeros problemas a serem enfrentados, ainda há muito para se avançar. Sobretudo quando nós assistimos ao que vem acontecendo em algumas áreas e alguns tribunais isoladamente. Tem muito tribunal se aperfeiçoando, aprimorando-se em termos de gestão. Por exemplo, com o processo eletrônico. O Tribunal Regional Federal (TRF) 4 do Rio Grande do Sul tem um processo eletrônico que virou case para administração pública. O governo federal, hoje, usa o processo eletrônico desenvolvido pelo TRF da 4ª Região do Rio Grande do Sul. Mas essa realidade você não verifica nos Tribunais de Justiça. Os Tribunais de Justiça, que é onde tem o grosso da demanda da população, ainda têm uma gestão muito atrasada para solucionar questões do dia a dia. Um exemplo: direito de família na Justiça Federal e na Justiça Estadual. Quanto tempo demora um inventário, uma partilha, uma separação? São causas corriqueiras, que atingem diretamente a população, mas demoram bastante.

E O QUE PODERIA SER FEITO PARA SOLUCIONAR ESSA QUESTÃO DA MOROSIDADE?

No próprio Poder Judiciário você tem inúmeras iniciativas positivas que resolvem o problema da gestão. Existem juízes que reformulam todo o fluxo de processo no cartório de sua responsabilidade e zeram a fila, que adotam ferramentas eletrônicas que ajudam a reduzir o estoque de processos ou que priorizam a mediação de conflitos. Há um prêmio chamado “Inovare”, que tem uma série de iniciativas de gestão que foram premiadas e reduziram o estoque de processos.



Mas qual é o problema? Essas iniciativas são individuais, partem do juiz responsável pelo cartório. Como o modelo do Poder Judiciário é muito fragmentado, para você pegar uma iniciativa dessa e transformar em política pública, tem todo um debate interno. Se é um juiz de primeira instância, ele precisa convencer o tribunal, o tribunal precisa convencer o presidente de um órgão colegiado, o presidente precisa convencer os demais juízes responsáveis pelos cartórios a implantar. Isso acaba dificultando. Talvez um Poder mais concentrado para direcionar a gestão do Poder Judiciário fosse mais interessante. O CNJ foi uma tentativa assim, mas suas determinações ainda encontram resistência nos tribunais. Algumas iniciativas, quando encampadas de modo muito firme pelo presidente do Conselho, acabam dando certo, por exemplo, a audiência de custódia. A audiência de custódia foi uma bandeira do presidente Ricardo Lewandowski que trouxe uma economia muito grande para a sociedade. É mais complexo você falar em gestão do Poder Judiciário do que falar em gestão do Poder Executivo, e até mesmo do Legislativo, porque estes últimos têm o controle social. A imprensa vai atrás, pesquisa, procura saber com o que o deputado ou o presidente estão gastando. Existe a lei de acesso à informação, o Portal da Transparência. Hoje, se você quiser saber o salário de qualquer servidor do Poder Executivo Federal, você entra no Portal da Transparência, isso é espetacular. Porque é a noção de servidor público. Eu tenho que prestar contas ao público, à sociedade.

ESSA TRANSPARÊNCIA NÃO SE APLICA AO JUDICIÁRIO?

Infelizmente, essa noção não é tão comum nos órgãos de Justiça, em especial o Judiciário e o Ministério Público. Salário é uma coisa bastante complicada e que acaba consumindo grande parte dos recursos do Poder Judiciário. Estamos vivendo uma crise de saúde muito grave no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, com unidades de saúde que, se o governo federal não socorresse, seriam fechadas. Ao mesmo tempo, o Tribunal de Justiça determina o pagamento dos salários dos juízes que geralmente ganham acima do teto constitucional, norma que os próprios juízes deveriam fazer valer. Então, temos um conjunto de decisões interpretativas que permitem a violação de uma

regra constitucional, isso é inconcebível. Esse caso do teto [*salarial*] é um exemplo clássico, que consome bilhões. Outro exemplo é o auxílio-moradia. Pela interpretação que fizeram, independentemente de morarem ou não na comarca onde atuam, os juízes teriam direito a um salário-moradia de R\$ 4,2 mil. Como se faz uma interpretação dessa? A Constituição é clara, qualquer direito ou benefício tem que ter uma previsão expressa na lei. E, de repente, uma decisão não só determina esse direito, mas mais do que isso, determina o seu pagamento retroativo. É inconcebível o Judiciário burlar uma regra constitucional. São a essas situações que a falta de controle social acaba levando. Se fossem discutidas com a sociedade, certamente essas interpretações não sobreviveriam.

UMA AMPLA REFORMA RESOLVERIA ESSAS INCONGRUÊNCIAS?

Primeiro, já é momento de se refletir sobre o papel dos dois conselhos, tanto do Ministério Público quanto do Conselho Nacional de Justiça. A nova presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, tem dado declarações muito positivas no sentido de fortalecer a atuação dos conselhos em relação a essa atividade. Conforme muda a presidência

A TRANSPARÊNCIA NÃO É UMA OPÇÃO, É UMA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER SERVIDOR PÚBLICO. NESSE PONTO, É PRECISO AVANÇAR MUITO MAIS.



do Supremo, a presidência do CNJ, a Corregedoria, muda drasticamente o modelo da gestão. Isso não pode acontecer, a instituição tem que funcionar independentemente de quem esteja à frente. Tem de haver uma reformulação para ter participação maior da sociedade civil por meio de entidades que lutam, acompanham casos no Poder Judiciário, que defendem os direitos humanos, que defendem os consumidores. Por outro lado, é importante que a gestão dos tribunais tenha mecanismos de participação da magistratura, mas também da sociedade. Durante o período que eu estive no Ministério da Justiça, nós investimos pesadamente, e isso não significa muito dinheiro, mas muito mais ideias do que dinheiro, porque não é caro investir em mecanismos de participação. Nós criamos a primeira lei nacional construída integralmente com participação social, que é o Marco Civil da Internet. Nasceu de um debate público, criamos os principais pontos, depois um projeto de lei que foi submetido a debate público, que resultou em um projeto de lei encaminhado pela presidenta da República ao Congresso

Nacional. A ministra Cármen Lúcia tem sinalizado uma aproximação maior com o cidadão, um diálogo maior, de acabar com aquela história do juiz como uma entidade. Esse tipo de decisão pode ter uma repercussão muito grande para baixo. Obviamente que tem resistências, mas o próprio conselho tem mecanismos para quebrá-las. Vou dar um exemplo. É inconcebível um juiz decidir uma reintegração numa área onde vivem 5 mil pessoas sem ir até lá para ver o que está acontecendo. Você pode chegar e ver que o pessoal já está lá há muito tempo, que tem até área comercial ou que tem muita criança e é necessária a presença do Conselho Tutelar. Ou não, pode chegar e ver que o pessoal nem fica lá, que a ocupação é coisa de grileiro. Mas tem que ir.

ESSE DISTANCIAMENTO É UM PROBLEMA CULTURAL DO JUDICIÁRIO?

No funcionalismo público, você tem um problema muito grande que é o encastelamento. Às vezes, as pessoas ficam tão isoladas da sociedade e só convivendo entre si que perdem a noção da repercussão das suas decisões. Nas prefeituras, um pouco menos, porque o cidadão está ali na sua porta todo dia. O [governo do] Estado já é um pouco mais distante, o federal é mais distante ainda. No Poder Judiciário é muito mais distante porque as pessoas dificilmente chegam até o juiz, ao promotor. O desembargador então, nossa, a distância é gigantesca.

A TRANSPARÊNCIA TAMBÉM AJUDA A APROXIMAR A POPULAÇÃO?

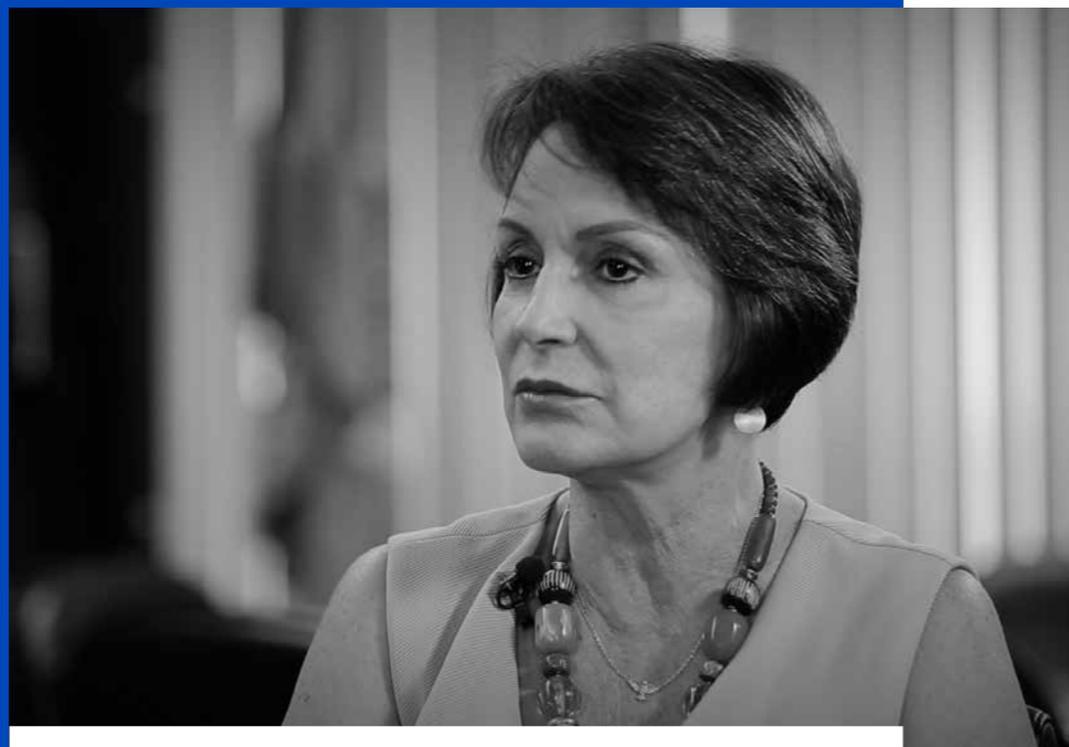
Muito, porque, com a transparência, você começa a analisar a produtividade. Quantas sentenças? Quanto tempo demorou o processo? Com quem demorou? Quanto demorou para juntar uma petição ao processo? Às vezes, só isso demora um ano, dependendo do fórum. Por que a demora? Há casos como o de um prédio aqui em São Paulo: o processo havia transitado em julgado, ou seja, não cabia mais recurso nenhum; de repente, apareceu um recurso, um desembargador acolheu e liberou o prédio. Com transparência, tudo isso começa a ser discutido na

sociedade. Como alguns casos chamam mais atenção, a imprensa ainda vai atrás, mas não é regra. Você não vai ver a imprensa discutindo a diária de um tribunal, mas a diária de uma prefeitura, do Poder Executivo federal, do Executivo estadual, sim. Você vê uma discussão pesada sobre isso e está certo. Tem que discutir, tem que debater, tem que falar. Isso tem que acontecer com todo o funcionalismo, com o Judiciário também. A transparência é algo imprescindível no Estado democrático de direito para prestar contas à sociedade. Se tem um dado que não tem como você justificar para a sociedade, você errou. Se você fez algo que não pode ser justificado para a sociedade, você errou. A transparência não é uma opção, é uma obrigação de qualquer servidor público. Nesse ponto, é preciso avançar muito mais.

EXISTE UMA
NO CNJ
HABILITADA PARA
AS POLÍTICAS
AS POLÍTICAS
APERFEIÇOAMENTO
JURISDICIONAL.

ESTRUTURA
REALMENTE
ESTABELEECER
DE GESTÃO,
ESTRATÉGICAS DE
DA PRESTAÇÃO





CNJ TEM PAPEL
ESSENCIAL NO
APERFEIÇOAMENTO
DA JUSTIÇA

RIA

CRIS

PE

MINISTRA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST), MARIA CRISTINA PEDUZZI TAMBÉM FOI MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). PARA ELA, O ÓRGÃO DESEMPENHA PAPEL ESSENCIAL NA FORMULAÇÃO DE MECANISMOS QUE APRIMORAM A GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO. A MAGISTRADA DIZ QUE INDICADORES E DIAGNÓSTICOS PRODUZIDOS PELO CNJ PODERÃO APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

HÁ SITUAÇÕES EM QUE O RECURSO MAS A NOSSA LEGISLAÇÃO NA PREVISÃO DESTES. ESSA QUATRO MANIFESTAÇÕES PODE SER

NÃO RARO, A JUSTIÇA É EXTREMAMENTE LENTA E, NÃO RARO TAMBÉM, ADVOGADOS USAM TODOS OS RECURSOS PROTETATÓRIOS QUE A LEI PERMITE. EM SUA OPINIÃO, É UM PROBLEMA DO CÓDIGO PROCESSUAL OU DE MÁ-FÉ?

É uma questão complexa que nós estamos permanentemente discutindo. Temos agora um novo Código de Processo Civil [entrevista concedida em 2015], que não dispôs eliminação de recursos. Nós temos mecanismos de aperfeiçoamento, de celeridade, mas não temos uma redução. E temos também, ainda que existam alguns mecanismos restritivos, acesso não muito difícil a um tribunal superior. Temos, na verdade, duas instâncias ordinárias e uma instância extraordinária, sendo que, internamente, é possível também essa recorribilidade. Não poderíamos dizer que é apenas culpa do advogado que utiliza desses recursos se a lei os prevê. Claro que, muitas vezes, um caso concreto não comporta recursos e, ainda assim, nós presenciamos seu uso, porque há um percentual muito elevado de recursos protetatórios. Eu diria que é uma culpa recíproca. Há situações em que o recurso é protetatório, mas a nossa legislação também é generosa na previsão destes. Acho que essa recorribilidade de quatro manifestações no mesmo processo de um Tribunal Superior

pode ser considerada excessiva. Então, precisaríamos mudar essa cultura de protelar, e seria interessante também diminuir a quantidade de recursos.

E COMO SE CONSEGUE ISSO?

Nós temos hoje mecanismos legais já para promover essa educação: a aplicação das penalidades e das multas. Esses mecanismos têm conseguido reduzir a interposição dos recursos protetatórios. No Tribunal Superior do Trabalho, nós somos realmente rigorosos e aplicamos essas multas quando constatamos que há um abuso no direito de recorrer, justamente para promover essa educação. E, nessas situações, eu acho difícil, porque há interesses. O magistrado que sente o problema do congestionamento vai propugnar para redução desse número. A OAB vai ao Congresso postular em sentido contrário, porque é o mercado de trabalho do advogado. Na tramitação dos projetos de lei, nós temos as influências que são exercidas pelas entidades de classe, que vão defender legitimamente seus pontos de vista. E o novo Código de Processo Civil não reduz o número de recurso. Ao contrário, ao mesmo tempo que ele busca proteger mais o direito objetivo do que o direito sub-

É PROTETATÓRIO, TAMBÉM É GENEROSA RECORRIBILIDADE DE CONSIDERADA EXCESSIVA.



jetivo da parte, em especial de tribunais superiores, são ampliados os mecanismos de democratização, de participação democrática no processo Judiciário.

POR QUE A SENHORA ACHA QUE OS BRASILEIROS RECORREM TANTO À JUSTIÇA?

Isto realmente é cultural. Porque nós temos mais de 100 milhões de ações em tramitação no Poder Judiciário [79,7 milhões de processos estavam em tramitação no fim de 2016, segundo o CNJ]. É um percentual muito grande. O maior número de litígios não é na Justiça do Trabalho, mas na Justiça estadual, que responde por 70% desse movimento. Claro que há execuções fiscais, que também respondem substancialmente por esse número elevado, mas muitas vezes são divergências entre particulares. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desenvolve políticas muito eficientes para combater o problema, como o estímulo cada vez maior às conciliações e às mediações. A arbitragem para os dissídios individuais, hoje, não tem previsão legal, porque são direitos indisponíveis dos trabalhadores. Mas a conciliação e a mediação são mais simples e eficazes.

QUANDO SURTIU O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, A EXPECTATIVA ERA DE QUE ELE BALIZASSE A JUSTIÇA E ACOMPANHASSE O TRABALHO DOS JUÍZES PARA NÃO PERMITIR EXCESSOS. HOJE O CNJ TEM ESTRUTURA PARA FAZER ESSE PAPEL?

É só ter vontade, porque equipe e estrutura tem. Eu posso falar do período que eu integrei o CNJ como conselheira. Estive dois anos representando o TST. Fiquei encantada, porque é uma equipe com alta qualificação. Convivi especialmente com o Departamento de Pesquisa Judiciária e o Departamento de Gestão Estratégica, porque integrei e presidi a Comissão de Gestão Estratégica de Orçamento e Planejamento. A pesquisa e a gestão estratégica correm juntas porque os mecanismos de aperfeiçoamento estabelecidos para aprimorar a gestão do Poder Judiciário são extraídos de pesquisas realizadas com indicadores cada vez mais precisos. Eu adquiri grande interesse por esse tema, consultei agora o relatório lançado em 2015 com o resultado das pesquisas e verifiquei que ele foi aperfeiçoado com indicadores novos. Hoje, nós temos, além dos que já existiam, outros novos, como o índice de produtividade por magistrado, índice de produtividade por servidor, as matérias recorrentes... E já li na introdução que no

próximo ano já haverá outros mais detalhados, número de conciliações, número de mediações por primeiro grau, por segundo grau etc. Esse aperfeiçoamento dos mecanismos de pesquisa é fundamental, porque, sem a pesquisa, nós não temos o diagnóstico e não podemos estabelecer soluções. Então, veja, existe uma estrutura no CNJ que está realmente habilitada para promover esses diagnósticos e estabelecer as políticas de gestão, as políticas estratégicas de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

A SENHORA CONSIDERA QUE O CNJ PODE CONTRIBUIR COM A MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA?

É muito importante que seja feito isso. O processo judicial eletrônico é outro mecanismo que vem sendo utilizado compulsoriamente devido a uma resolução do CNJ para que todos os tribunais falem a mesma linguagem. O prazo para implantação é de cinco anos, mas alguns tribunais relutam. Eu vi agora os últimos números: nós temos, por exemplo, os tribunais superiores funcionando praticamente cem por cento por processo judicial eletrônico. Alguns tribunais, principalmente os menores, já estão totalmente informatizados. Já os tribunais maiores, os tribunais de Justiça, que são a segunda instância nos Estados, estão relutantes. O próprio TJ aqui no Distrito Federal tem apenas 2% de implantação. Não é fácil se adaptar a uma nova cultura, à era do computador. Então, há uma resistência de juiz, de advogado, de todo mundo com relação à mudança. E o processo judicial eletrônico faz uma economia meio duvidosa, porque, assim como facilita para o juiz, facilita também para o advogado interpor um recurso. Mas, com esse volume de processos, é necessário, senão nós não teríamos nem lugar para guardar. Tem de implantar. Tem prazo, não sei se tem penalidade, mas tem que implantar. Eu acho que é incumbência do CNJ fazer uma pesada campanha por essa modernização.

MODERNIZAR A JUSTIÇA É TORNÁ-LA MAIS RÁPIDA, EFETIVA, EFICIENTE?

No Poder Judiciário, o estoque era de 70 milhões e 800 mil processos em 2014, data do último levantamento. Na Justiça do Trabalho, o estoque era de 4 milhões e 400 mil. A Justiça do Trabalho até que foi muito bem, muito célere. Existe o Índice de Atendimento à Demanda para verificar se o tribunal julgou mais processos do que recebeu, ou seja, não pode haver taxa de congestionamento. A Justiça do Trabalho conseguiu julgar 200 mil a mais do que recebeu. Ela recebeu 4 milhões de processos a mais no curso do ano, além do estoque que ela tinha, e baixou 4 milhões e 200 mil. A Justiça do Trabalho atendeu em 105% o Índice de Atendimento à Demanda. Na execução, esse percentual foi de 121%. Mas a taxa geral de congestionamento continua de 50%. Se considerar o Poder Judiciário como um todo, eram 70 milhões e 800 mil, recebeu 28 milhões e 800 mil e baixou 25 milhões e 400, pouco menos do que recebeu. Um índice de 98% de atendimento à demanda. A Justiça Federal superou também, a estadual é que ficou aquém. Tem circunstâncias que também ajudam a explicar esse desempenho mais baixo. A execução fiscal é uma. Outra questão – que vi que vai ser aperfeiçoada no relatório do ano que vem – são os processos que ficam suspensos aguardando uma repercussão geral ou um recurso repetitivo. Esses processos sobrestados estão sendo considerados nesses percentuais e não deveriam compor as estatísticas.

A SOLUÇÃO PARA O JUDICIÁRIO ESTÁ NA MUDANÇA DA CULTURA DE SEUS AGENTES OU NO INVESTIMENTO EM SUA INFRAESTRUTURA?

Isso eu já acho que não resolve o problema, senão vira um gigantismo. Os diagnósticos mostram que não é mais como antigamente, quando os gargalos estavam nos tribunais superiores. O gargalo, hoje, está no primeiro grau, 80% dos processos da Justiça

ESSA POLÍTICA DE
PRIORIZAÇÃO DO
PRIMEIRO GRAU,
ESTABELECIDADA
EM 2014, DEVE
PRODUZIR EM
ALGUM TEMPO
SEUS RESULTADOS.

”

Estadual estão no primeiro grau. Há duas resoluções do CNJ que estabelecem uma política de priorização do primeiro grau por meio de melhores condições, melhor distribuição orçamentária, não só no tocante aos servidores, mas também aos juizes. Está se privilegiando quem está com o grande acervo do Poder Judiciário. Essa política de priorização do primeiro grau, estabelecida em 2014, deve produzir em algum tempo seus resultados. Então é uma série de providências combinadas, não existe um número mágico. Uma das primeiras providências para implementar o princípio constitucional de celeridade é uma medida para acelerar a decisão democrática; questões que antes teriam que ser decididas nas turmas, nas câmaras, são decididas monocraticamente por despacho nos tribunais. Isso ajuda muito, mas não resolveu o problema. Nenhuma medida isolada vai resolver o problema. O que soluciona são os constantes aperfeiçoamentos, quer pela via legislativa, quer pela via da jurisprudência, quer por uma normativa interna, quer por meio das próprias decisões das cortes. Agora, é fundamental estabelecer prazos para julgar essas questões que envolvem processos. Por exemplo, nós temos aqui no TST 30 mil, 40 mil processos pendentes, porque subiram para o Supremo e aguardam uma decisão. Quando a decisão é dada, esses processos já são imediatamente baixados, porque nós aplicamos o entendimento que o Supremo Tribunal Federal desenvolveu. Precisamos de um prazo para zerar esses processos que são decididos no atacado agora, não mais no varejo.

N
SINICIATIVA
POPULAR E
DEMOCRACIAM
R

COFUNDADOR DO MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL (MCCE), MÁRLON REIS É UM DOS IDEALIZADORES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 2010, CONHECIDA PELO NOME DE "FICHA LIMPA". EM ENTREVISTA, O EX-JUIZ DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) DISCORRE SOBRE A MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE COMO FERRAMENTA DEMOCRÁTICA PARA CONTRIBUIR COM A MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA.

EM QUE MEDIDA AS LEIS DE INICIATIVA POPULAR PODEM SER CONSIDERADAS E ENTENDIDAS COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS?

Francisco Whitaker, secretário-executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz no fim da década de 1990, dizia que, quando a igreja católica patrocinou a primeira Lei de Iniciativa Popular, a Lei nº 9.840 (que proíbe a compra de votos), o principal objetivo não era fazer uma nova lei. O objetivo era mobilizar as pessoas, despertá-las. Levar isso ao debate: é certo que alguém compre votos para vencer? O mesmo depoimento eu posso dar sobre a lei da Ficha Limpa. Nós queríamos traduzir para a sociedade, convocá-la a debater a importância da análise da vida pregressa dos candidatos, e utilizamos a iniciativa popular do projeto de lei para levar isso. Então, a educação vem antes.

NÃO FARIA IGUAL SENTIDO QUE A GENTE TAMBÉM ESTIMULASSE ESSA PARTICIPAÇÃO NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS?

Eu tive a sorte e a honra de acompanhar muitos processos de iniciativa popular de âmbito local que sucederam à conquista da Lei da Ficha Limpa, cujos

padrões já são utilizados em mais de cem municípios brasileiros como critério para nomeação de cargos de confiança, por iniciativa da sociedade. Isso acabou estimulando outros movimentos também. O Greenpeace quis conhecer nossa experiência para eles próprios tomarem uma outra iniciativa na área ambiental. Eu estive com pessoas da causa LGBT que pensam num marco de tratamento da união civil entre pessoas do mesmo sexo e também cogitam fazer uma lei de iniciativa popular. Então, isso transcende o ambiente eleitoral porque se trata de um exemplo de exercício da democracia como um todo.

ESSE INSTRUMENTO ESTÁ PRESENTE NAS LEIS ORGÂNICAS E NAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS?

Sim, as constituições estaduais e as leis orgânicas por padrão contêm isso. O que muda é o percentual do eleitorado. Normalmente, as leis orgânicas cobram assinatura da subscrição dos projetos de lei por 5% do eleitorado, o que é ótimo, porque é importante envolver a sociedade. Quando me perguntam se deveríamos diminuir esses percentuais, eu não sou muito simpático a isso, porque faz parte não

apenas da legitimação, do ponto de vista formal do projeto de lei, mas cobra uma mobilização que, para mim, é a parte mais importante da coisa, mais do que a conquista legal.

EXISTEM PROJETOS TRAMITANDO NO CONGRESSO NACIONAL QUE PREVEEM QUE AS ASSINATURAS SEJAM COLHIDAS DE FORMA MAIS ATUAL EM TERMOS TECNOLÓGICOS?

Eu sou muito mais simpático a isso, facilitar com o uso da tecnologia a coleta da manifestação dos cidadãos em lugar de restringir o número de participantes. Nós do MCCE, associados ao Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS) do Rio de Janeiro, desenvolvemos um projeto, já em fase avançada, de um software para smartphones com a finalidade de permitir um cadastramento formal das pessoas com comprovação de identidade, dos seus títulos de eleitor e demais itens necessários à manifestação válida, para que as pessoas possam baixar esse aplicativo gratuitamente em qualquer plataforma e tenham a opção na palma da mão de assinar. Então, o trabalho passará a ser comunicá-las da existência daquela iniciativa popular e pedir sua adesão pelo smartphone. É uma proposta,

ao mesmo tempo, ambiciosa, porque a ideia é ter dezenas de milhões de brasileiros com essa ferramenta na mão e, por outro lado, simples, porque de fácil execução, graças ao estado da tecnologia.

COMO UM DOS AUTORES DO PROJETO FICHA LIMPA, VOCÊ ACHA QUE HOUVE PERDA ENTRE AQUILO QUE SE PROPÔS E AQUILO QUE O LEGISLATIVO OFERTOU À SOCIEDADE COMO PARÂMETRO FINAL?

Algumas mudanças foram pensadas por nós previamente. Quando apresentamos no projeto de lei original a ideia de que uma pessoa condenada em primeiro grau ficasse inelegível, não tínhamos a meta de que isso fosse aprovado. O que nós queríamos era apresentar um patamar rigoroso inicial justamente para termos base para negociação. Foi isso que se deu. A ideia do órgão colegiado, que foi uma das principais mudanças, também já era previamente conhecida e aceita por nós, e foi utilizada na hora certa como patamar para construção de uma barganha – no bom sentido – com o Congresso Nacional. Porque não se faz debate parlamentar sem negociação. No fim das contas, nós saímos com um projeto melhor do que ele era antes.

MODERNIZAR É DEMOCRATIZAR.
QUE O JUDICIÁRIO É UMA FORÇA

É PARAR DE ACHAR
EM SI MESMO.



COMO EX-JUIZ, O SENHOR ENTENDE QUE A JUSTIÇA ESTÁ PREPARADA PARA O PROTAGONISMO E PARA A RESPONSABILIDADE QUE LHE FORAM OUTORGADAS PELA LEI DA FICHA LIMPA?

A construção da ideia de que os juizes deveriam ter um papel mais forte nas eleições é um processo histórico no Brasil. É ele que vai fazer com que, por exemplo, logo na Revolução de 30, já no discurso de posse, Getúlio Vargas anuncie que irá instituir uma Justiça Eleitoral para retirar as eleições das mãos dos caciques, dos coronéis, que eram os que comandavam. A Justiça Eleitoral nasce dois anos depois para que fosse cumprido o papel de contar votos, que as juntas cumpriam muito mal antes, falsificando, fazendo eleições a bico de pena. No fim da década de 1990, a sociedade começou a dizer: “Não basta. Nós queremos que vocês digam se as pessoas não estão sendo pressionadas, ameaçadas ou subornadas”. Isso é um assunto que a Justiça Eleitoral deve cuidar também. E embora isso não seja muito claro na Constituição, que é extremamente econômica nas atribuições da Justiça Eleitoral, a sociedade vai dizendo que quer que a ela cumpra esse papel. Não foi algo invocado pela Justiça Eleitoral, ela não planejou nem pretendeu isso para si. Isso veio de segmentos sociais mobilizados que resolveram eleger um ator institucional para operar como árbitro do processo.

UM DEBATE RELEVANTE PARA A SOCIEDADE É O QUE DISCUTE SE A JUSTIÇA DEVE CRIAR AS LEIS EFETIVAMENTE OU DEVE SE ATER A INTERPRÉTATIVAS, SEM ALTERAR A COMPREENSÃO GERAL ACERCA DESSAS LEIS, SOBRETUDO EM ANOS ELEITORAIS. COMO O SENHOR SE POSICIONA NESSA QUESTÃO?

É bom lembrar que a Justiça Eleitoral é, ao mesmo tempo, ambiente de jurisdição e de administração. O administrador não pode cumprir bem o seu papel sem esse poder de esmiuçar as leis por meio dos seus regulamentos. É exatamente esse o papel cumprido pelas resoluções do TSE. Mas assim como a administração nos outros âmbitos, como no Executivo, ela também não está autorizada a desbordar do limite da lei. Não diria que isso seja uma marca constante da Justiça Eleitoral, mas, às vezes, acontece, e dou um exemplo aqui. A lei estipula que o candidato que não

prestar contas de campanha fica sem quitação eleitoral e privado de uma série de direitos. Ao regulamentar a matéria, o TSE disse mais: se prestar contas depois do prazo, mesmo assim ele continuará impedido de obter quitação por todo período da legislatura para qual concorreu. Então, disse mais do que disse a lei, limitando direitos de forma extremamente severa. Era mais razoável que o legislador o fizesse.

O QUE O SENHOR ENTENDE QUANDO SE DEPARA COM O TERMO “MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO”? É POSSÍVEL DEBATER A JUSTIÇA EM UMA DEMOCRACIA PARA APRIMORÁ-LA?

Nós temos o dever de fazê-lo, a Justiça precisa ser repensada em todos os níveis. O Judiciário brasileiro opera bem em uma série de fundamentos e peca fortemente em outros. A Suprema Corte deve ser o primeiro lugar sobre o qual se deve pensar, porque é onde menos se tem a ideia de que se possa tocar. Fala-se muito no critério para sua composição; alguns entendem que o modelo atual está exageradamente partidário, fala-se em mandatos de dez anos, sugerem algum tipo de carreira até chegar ao Supremo, quem sabe com membros egressos de outros tribunais superiores. No mínimo, nós deveríamos oxigenar o processo com aumento da par-



O JUDICIÁRIO BRASILEIRO OPERA BEM EM UMA SÉRIE DE FUNDAMENTOS E PECA FORTEMENTE EM OUTROS.

tipação da sociedade na escolha do nome. Na vizinha Argentina, nós temos um exemplo muito bom: o nome apresentado pelo presidente se submete a várias rodadas de debates parlamentares, sempre abertos para os cidadãos em geral se manifestarem. Há poucos anos, um nome foi rejeitado em razão da forte crítica social.

DEMOCRATIZAR É MODERNIZAR?

Modernizar é democratizar. É parar de achar que o Judiciário é uma força em si mesmo, porque ele não é, ele só faz sentido dentro de uma perspectiva democrática. Quando falamos em modernização, essa mesma palavra pode revelar muitas expectativas. Para um empresário, pode representar a solução mais rápida de litígios entre empresas, por exemplo. Na visão do consumidor, significa que ela responda mais rapidamente aos danos causados pelas empresas. De qualquer ponto de vista que nós olhemos, nós teremos modernizações possíveis. E eu acredito que a melhor forma de encarar é justamente ver quais são as frustrações de todos os segmentos, não só da elite. Todos: consumidores, trabalhadores, ambientalistas. Não no sentido de que todas essas queixas devam ser acolhidas, mas todas merecem ser debatidas.

O PODER
ESTÁ
O PODER
EXECUTANDO
JUDICIÁRIO
DUAS COISAS.

EXECUTIVO
LEGISLANDO,
LEGISLATIVO ESTÁ
E O PODER
ESTÁ FAZENDO AS



A abrangência da Constituição de 1988 gerou distorções na legislação brasileira, o que resulta em constante insegurança jurídica. Para o jurista Ney Prado, desembargador federal do Trabalho aposentado e presidente da Academia Internacional de Direito e Economia (Aide), a carta magna promulgada na década de 1980 permitiu direitos que o País não consegue cumprir nos dias atuais. Ele sugere que a Constituição deveria ser enxuta para corrigir seus vícios de origem e recuperar a divisão clássica dos Poderes em uma democracia.

DIVERSIDADE BRASILEIRA NÃO CABE EM LEGISLAÇÃO INFLEXÍVEL



O BRASIL DOS DIREITOS CABE DENTRO DO BRASIL FISCAL?

Eu participei da comissão Afonso Arinos, que foi preparada como anteprojeto para a Constituição de 88, composta por 50 pessoas escolhidas seletivamente e de vários setores, para que pudéssemos ter uma visão pluralista do projeto. Era importante porque era uma antevisão daquilo que poderia acontecer com a Constituição. Além de membro, fui secretário-geral, então tudo passava por mim. Eu me convenci de que o nosso texto trazia tantos vícios de origem, de forma e de conteúdo. Qual é o problema do Brasil do ponto de vista jurídico? Nós somos de formação bacharelesca, que nos levou a dar uma importância muito grande ao papel da lei como instrumento transformador das coisas do mundo. Ai começou o primeiro engano. Porque, a rigor, a lei regula ou regulamenta realidades, mas ela, em si, não cria a realidade. Nossa Constituição é um instrumento jurídico constituído por várias facções, cada uma colocando no texto aquilo que interessava. Nós aprendemos na faculdade que a lei está refletida em um texto gramatical; tendo um problema qualquer, a maneira de saber se você vai ganhar uma ação judicial ou vai perder é consultando um advogado, que vai ao texto e diz que, segundo o texto, se você não pagou o aluguel, vai ser despejado. Artigo tal do Código Civil etc. Então, na nossa formação kelseniana, todos nós

somos levados a entender que as relações humanas estão pautadas na escrita. Bom, acontece que houve uma reviravolta. A legislação agora vem acompanhada pela filosofia jurídica. A filosofia jurídica nada mais é do que um conjunto de princípios abertos que podem ser ligados até o Direito Natural, Direito Metafísico. Então, veja a problemática que nós criamos no Brasil. Quando você tem um problema qualquer, você vai ao código escrito, que é a Constituição. Mas, se o que está escrito não lhe favorece, você vai aos princípios, que são cláusulas abertas, sujeitas a uma interpretação muito ampliada. Sempre, de alguma forma, o princípio vai ajudar: a dignidade humana, os direitos humanos e todo esse elenco de direitos que ela traz. Nossa Constituição deu tudo a todos, da tanga à toga. O problema é saber como nós cumprimos isso. Com que recurso? E outra coisa, como todos têm os direitos constitucionalizados, todos reivindicam. E para reivindicar, vão ao Poder Judiciário. E nós temos cada vez mais processos, que crescem desmesuradamente, e já não há como resolver isso, a não ser que se faça uma “lipoaspiração” na nossa legislação.

AO LONGO DE QUASE 30 ANOS, A CONSTITUIÇÃO RECEBEU MUITAS EMENDAS ACRESCENTANDO DIREITOS. TENDO NASCIDO JÁ TÃO GRANDIOSA NAS SUAS PRETENSÕES, ELA ADMITIA AINDA MAIS INCLUSÕES?

Aí há uma explicação: como todos reivindicaram tudo, e como não é possível uma Constituição ser tão abrangente, os direitos que não obtiveram consenso foram colocados no texto, mas dependem de uma emenda constitucional para serem aplicados de acordo com a lei. As emendas constitucionais são um prolongamento de uma mentalidade já patologicamente analítica. Ela precisaria ser enxuta. Ela poderia seguir só o princípio da lógica para depois, ao longo do tempo e de acordo com a evolução da sociedade, fosse criando as condições para legislar ordinariamente. Nós fizemos as duas coisas; estamos trabalhando com princípios e com o Direito Positivo. Essa dialética, no meu modo de ver, não fecha. E cria problema porque a fricção entre os Poderes se dá exatamente assim. O Poder Executivo está legislando, o Poder Legislativo está executando e o Poder Judiciário está fazendo as

COMO O
ESTADO ESTÁ
SE MOSTRANDO
INCAPAZ DE
RESOLVER OS
PROBLEMAS,
TEMOS QUE FAZER
UM ESFORÇO
PARA TIRAR DELE
BOA PARTE DOS
CONFLITOS.

”



duas coisas. Essa invasão se dá em função dessa plêiade. Essa “disenteria” legislativa leva cada um dos Poderes a ocupar os espaços alheios, algo que, em uma democracia com divisão clássica dos Poderes, não poderia acontecer.

COMO ATUALIZAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MODO QUE ELA ASSEGURE OS DIREITOS DAS PESSOAS E, AO MESMO TEMPO, SEJA VIÁVEL DIANTE DA REALIDADE ECONÔMICA BRASILEIRA?

A grande pergunta é saber o que é a prioridade, se é o aspecto econômico ou o social. A gente sabe que na hierarquia vem o econômico; depois, político; depois, o social. Quando você amplia o social, você precisa contar com o econômico para atender às demandas sociais. A legislação trabalhista é abundante e tem vícios de origem. Em primeiro lugar, porque ela tem como gênese aquilo que acontecia na Itália, na *Carta del Lavoro*. Em segundo, porque ela foi formatada por um regime ditatorial brasileiro, que é o Estado Novo de Getúlio Vargas. Em 1943, como existiam várias leis esparsas, reuniu-se uma comissão para criar aquilo que chama “Consolidação das Leis do Trabalho”. A CLT era sistematizada porque foi feita por pessoas que tinham conhecimento do assunto, mas, ao longo do tempo, foi recebendo *inputs* de vários setores. Quando a economia tinha condições de absorver esses encargos e custos do social e jogar no preço do produto, o consumidor era quem pagava por isso. Agora, quando há uma crise e a empresa não tem condições de assumir os encargos da legislação trabalhista, o que acontece? Demissões e desemprego. A CLT é anacrônica, disfuncional, rígida, muito extensa e está desatualizada. Ela está na contramão da história. Como é que você pode dizer que o empregador tem que assumir todos os riscos da relação, se hoje o mundo não possibilita dar esse papel ao empregador? Se os riscos hoje são globais, como é que você pode saber de antemão quais são os riscos que você pode assumir?

COMO O PODER PÚBLICO PODE CONVENCER A SOCIEDADE DE QUE É PRECISO MODERNIZAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA SEM PASSAR A IDEIA DE PERDA DE DIREITOS?

A pergunta é saber o que é o Direito. Direito sem garantia inexistente. Nós sabemos que esse País está funcionando nessa crise graças à informalidade, que chega a 50% do mercado de trabalho, da população economicamente ativa, com base em cálculos de empresas idôneas. Essas pessoas estão totalmente à margem da legislação. O que o governo quer fazer é criar uma série de direitos flexíveis para facilitar o desenvolvimento econômico, multiplicar a renda e, ao mesmo tempo, os empregos. Se o empregado não quiser se valer das propostas governamentais, ele pode se valer da Constituição, porque fica a critério do empregado. De duas, uma: ou ele vai para o texto constitucional, a CLT, e o juiz é obrigado a aceitar, ou as partes resolvem adotar soluções alternativas em comum acordo. Agora, veja o drama do Brasil também. Toda legislação brasileira é estatal. O que se pretende é tirar o Estado das relações trabalhistas. Quem é que vai realmente ser o interlocutor do empregado ou da própria empresa? Na democracia, é o sindicato. Como é que a gente vai ter uma solução entusiástica com esse tipo de sindicato que temos no Brasil? Existem dois modelos sindicais, o pluralista e o unitário; o nosso é unitário. Quer dizer, um sindicato por cada categoria. Sabe quantos sindicatos nós temos hoje? 17 mil. É uma unicidade risível, porque como é possível ter só um sindicato por categoria e ter 17 mil categorias no País?

OS SINDICATOS ALEGAM QUE SEM A CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA VÃO PERDER A CAPACIDADE DE DEFENDER O TRABALHADOR FRENTE À EMPRESA. QUAL A SUA OPINIÃO?

Margaret Thatcher, quando foi eleita, deparou-se com o seguinte problema: o poder não estava no Partido Trabalhista, estava no sindicato. O sindicato era tão forte que não havia a possibilidade de qualquer trabalhador obter emprego senão por meio do sindicato. Então, todo o projeto dela foi no sentido de esvaziar o poder do sindicato. Mas ela sabia que, como determinados empregados não tinham autonomia psicológica ou cultural para saber quais eram os seus direitos, alguém teria que tutelá-los. Nas minhas propostas, eu classifico os empregados em função da sua condição educacional. O indivíduo que tem poucos conhecimentos

tem que ser tutelado por alguém, e esse alguém só pode ser o governo. O indivíduo que tem formação superior, mais conhecimentos, tem condições de decidir sem nenhum tipo de tutela. Nós precisamos mexer nisso sempre levando em conta que, para ser boa, uma relação tem que ser equitativa. Não pode ser de um lado só. Os direitos trabalhistas estão garantidos em todos os países do mundo. A pergunta é saber como garantir realmente os direitos do empregado e não apenas, e tão somente, na forma. Porque muitas vezes o texto diz que se tem direito a isso, aquilo, e na realidade não se tem. Às vezes, é preferível não estar na lei, mas ter essas garantias.

SABE-SE QUE A JUSTIÇA DO TRABALHO COSTUMA BENEFICIAR MAIS O TRABALHADOR DO QUE PROPRIAMENTE A EMPRESA. ISSO FAZ SENTIDO?

A lei trabalhista é protecionista, parte do pressuposto que o empregado é inferior do ponto de vista econômico, então tem que ter uma superioridade jurídica para compensar. A lei é protecionista, mas a Justiça não pode ser protecionista, senão ela perde essa característica. Acontece que boa parte dos juizes, além de aplicar a lei que é protecionista, por uma interpretação que pode dar à lei, coloca-se também na posição de protecionista. E aí cria um problema de insegurança jurídica. Porque, se você for o empregador, sabe que, pela lei, tal processo vai correr em uma direção e é surpreendido por um desvirtuamento de interpretação, isso gera uma insegurança muito grande. O empregador não pode tomar nenhuma liberalidade em favor do funcionário, porque logo adiante vem uma decisão judicial incorporando aquilo que foi liberal no salário e, a partir daí, vêm todos os encargos, o que torna a relação depois impossível.

COMO A JUSTIÇA PODERIA SE ADAPTAR MELHOR AO QUE A SOCIEDADE ESPERA DELA?

Nós temos duas formas de resolver os nossos problemas conflituosos. Ou por meio do governo, do intervencionismo estatal com suas normas escritas, ou por meio das soluções alternativas, que são a mediação, a conciliação e a arbitragem. Como o Estado está se

mostrando incapaz de resolver os problemas, temos que fazer um esforço para tirar dele boa parte dos conflitos. Desde que a Constituição foi concebida, em 1988, foram criados 4,8 mil artigos de lei. Como é que você pode levar adiante a sua vida pessoal, a vida empresarial, sem saber exatamente qual é o embasamento jurídico que o protege ou o prejudica? O esforço agora é tirar do governo boa parte da incumbência de gerir direitos e leis para atribuir às pessoas a capacidade de exercer sua autonomia. Porque, por exemplo, se nós dois tivermos algum tipo de negócio, você e eu temos mais autonomia para exercer o que queremos do que um político de Brasília, que vai legislar uma lei que vale não só para você e para mim, mas para o Brasil inteiro. Como é possível uma lei valer para todo o País com essa diversidade que nós somos? Nós precisamos mudar e entregar para cada pessoa a capacidade de gerir os seus próprios negócios, seus próprios interesses. Agora, depende do status da pessoa. Nós sabemos também que existem pessoas que não têm suficiente amparo educacional para se autogerirem e precisam de tutela. A lei, então, é fundamental.

E, NO ENTANTO, A PARTE MELHOR CAPACITADA DA SOCIEDADE É JUSTAMENTE MAIS BEM QUE MAIS ACESSA A JUSTIÇA. COMO INVERTER ISSO?

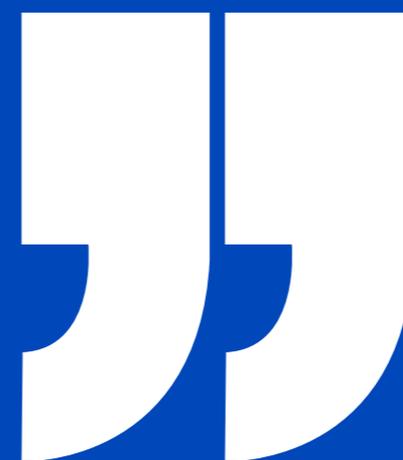
Essa é a vertente que nós estamos seguindo e que precisamos seguir. Eu estou vivendo o seguinte problema: tenho que gratificar alguns funcionários do meu escritório. Eu não posso fazer isso senão por meio de um recibo cerebrino, que eu sei que pode dar problema. Não obstante, eu queira, por liberalidade, fornecer o dinheiro, eu não posso, porque che-



ga lá no juiz, o juiz diz: “Liberalidade nada”. Então, o empregador deixa de fornecer ao seu empregado uma série de vantagens porque, depois, essas vantagens se voltam contra ele. Nas relações pessoais ficou convencionado que as partes vão respeitar o que foi acertado. Nós estamos vivendo uma época de insegurança total. E o País não pode viver assim. O Brasil tem tudo para alavancar o seu progresso. Só nos falta cultura cívica. Nós nos tornamos consumidores, mas não conseguimos ainda ser cidadãos. Nós precisamos entender que a norma não basta ser boa juridicamente. Ela tem de ser legítima. E tem de ser lícita. Porque se ela for legal, se ela for legítima, se ela for lícita, ela se torna funcional.

AS QUESTÕES
CONSTITUCIONAIS
NO SUPREMO,
PRECISAMOS DE UM
DE MODERNIZAÇÃO.

VERDADEIRAMENTE
DEVEM CONTINUAR
MAS TAMBÉM
CHOQUE



Para o ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, a litigiosidade que tomou conta do cotidiano nacional revelou a credibilidade do Poder Judiciário e, ao mesmo tempo, a disposição de parte da sociedade para descumprir obrigações comuns. Nessa entrevista, Barroso apresenta suas ideias para solucionar os gargalos da Justiça, defende a revisão do foro privilegiado e encara com otimismo o momento atual do País.

STF EM AUTOANÁLISE



MINISTRO, A SUPREMA CORTE BRASILEIRA NUNCA ESTEVE TÃO EXPOSTA À MÍDIA, TÃO SOLICITADA, TÃO NECESSÁRIA PARA A GARANTIA DO ESTADO DE DIREITO E PARA A MANUTENÇÃO DA NOSSA JOVEM DEMOCRACIA. QUAL A SUA AVALIAÇÃO SOBRE ESSE PROTAGONISMO?

Acho que é uma coisa circunstancial e em longo prazo indesejável. Numa democracia, política é gênero de primeira necessidade, e as decisões políticas, como regra geral, devem ser tomadas no Congresso. Temos, no entanto, vivido um momento difícil na representação parlamentar brasileira, um pouco porque o sistema político é muito ruim, um pouco porque os mecanismos de financiamento eleitoral revelaram desmandos de ordens diversas. Estamos vivendo um problema de ilegitimidade democrática e até de credibilidade, em alguma medida, das instituições representativas. Desejavelmente, a política requalificada deve recuperar o seu espaço e o Supremo voltar a uma posição de mais autocontenção e intervenção apenas pontual nas matérias em que cabe a ele atuar: proteção dos direitos fundamentais e defesa das regras do jogo democrático.

ESSE EXCESSO DE AÇÕES QUE CHEGAM PARA O SUPREMO NÃO É PROBLEMA DA CONSTITUIÇÃO?

Não. Parte da visibilidade que o Supremo tem é pelo desempenho de uma competência que ele não deveria ter, que é a de funcionar como um tribunal criminal para as pessoas que têm foro por prerrogativa de função. Ainda quando tinha uma inspiração original aceitável, que era dar certa proteção institucional à autoridade política, ninguém nunca imaginou que fosse haver, simultaneamente, 500 processos criminais no Supremo contra parlamentares, sem contar os processos da delação da Odebrecht. É uma situação tão inusual e tão atípica que levou o sistema a uma posição quase falimentar, da incapacidade de o Supremo fazer isso bem-feito. Sou um defensor do fim do foro privilegiado; na verdade, da restrição drástica do foro privilegiado. Idealmente, deveria ser feito por emenda à Constituição, mas, se não for, acho que é possível fazer por interpretação. O Supremo tem de tirar isso do seu colo, traz desgaste, traz desprestígio, traz uma politização indesejada e, pior, se trouxer impunidade. As questões verdadeiramente constitucionais devem, evidentemente, continuar no Supremo, mas também precisamos de um choque de modernização no modo como o Supremo seleciona os processos que vai julgar.

O SENHOR CARACTERIZA O FORO PRIVILEGIADO COM A EXPRESSÃO “RESQUÍCIO ARISTOCRÁTICO”. ISSO REMONTA À ERA DA FAMÍLIA IMPERIAL?

Resquício aristocrático é aristocracia, uma forma de organização política em que alguns têm mais direitos do que os outros ou têm mais privilégios do que os outros. E o foro privilegiado acabou sendo isso, um privilégio que se dá. E, pior, um privilégio pela impunidade. E, pior, no colo do Supremo. Portanto, tudo de ruim. De modo que, embora eu tenha chamado de uma reminiscência aristocrática, porque simbolicamente é isso, quem criou o foro privilegiado no Brasil, quem ampliou o foro privilegiado no Brasil, foi o regime militar, foi a Emenda nº 1 à Constituição de 69, outorgada pelos ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, três senhores, creia em mim, insuspeitos de exageros progressistas. Na verdade, a política tinha muito pouco poder, mas ganhou, em troca disso, imunidade.

O SENHOR DEFENDE QUE O FORO PRIVILEGIADO SEJA MANTIDO A QUEM?

É preciso saber o que se vai colocar no lugar do foro privilegiado. Há três ideias na mesa. A primeira é de deslocar a competência relativa às autoridades públicas que hoje têm foro para a Justiça comum, para a Justiça estadual, em que respondem os cidadãos comuns. Essa é uma possibilidade que tem um ar republicano, mas ela traz um inconveniente muito grande. Isso não vai diminuir a sensação de impunidade da população brasileira porque, nas Justiças estaduais, as lideranças políticas locais são muito influentes ou eventualmente podem ser perseguidas. O julgamento na Justiça estadual local onde o político tem a sua base pode significar para ele proteção ou perseguição. Ambas as coisas são ruins para a aplicação da Justiça. Portanto, tenho dúvida se a fórmula da Justiça comum seria boa. Acho que é preciso aprimorar isso um pouco. A solução que propus foi a criação de uma vara federal especializada, em Brasília, de primeiro grau, que ficaria encarregada de todos os processos que hoje envolvem autoridades com foro por prerrogativa. Um juiz com quantos auxiliares fossem necessários, escolhidos pelo Supremo, com um mandato de quatro anos, ao fim dos quais seria automaticamente promovido por seu tribunal, que é para não dever favor a ninguém. Por que acho que essa fórmula é boa? Primeiro, porque tira da Justiça local e passa para um campo neutro. Brasília tem desvantagens e tem vantagens. Brasília é bem longe do Brasil, o que daria certa imparcialidade e independência a esse juiz.

SOU UM DEFENSOR DA RESTRIÇÃO DRÁSTICA DO FORO PRIVILEGIADO.

”

Segundo, você teria uniformidade no tratamento. Seria muito ruim alguém, pelo mesmo fato, ser condenado no Rio Grande do Sul e ser absolvido no Acre. E, terceiro, porque acho que, embora o foro tenha produzido muitos abusos, a autoridade que se disponha a entrar na vida pública deve ter algum grau de proteção institucional. Defendo o foro e a criação de varas especializadas, uma para matéria penal e uma para matéria de improbidade administrativa, que é para a autoridade não ser demandada em Porto Alegre, em Rondônia, em Goiás, no Rio de Janeiro. A terceira e última ideia é ir para a Justiça comum, mas federal, dos Estados. Portanto, há três ideias na mesa. Troco o fim do foro por qualquer uma das três, mas acho que a criação de uma vara especializada é melhor para o País, é melhor para a Justiça e é melhor para os políticos.

E QUAL A SUA EXPECTATIVA DE QUE ISSO ACONTEÇA NUM CURTO ESPAÇO DE TEMPO?

Acho que o trem saiu da estação, mas eu não saberia dizer exatamente quando ele vai chegar. Tenho uma proposta encaminhada ao plenário de, independentemente de emenda constitucional, por interpretação, limitar-se o foro aos fatos praticados pelo parlamentar no exercício do mandato e em razão do mandato parlamentar. Portanto, se o fato foi praticado antes, quando ele era um cidadão comum, ou era prefeito, a competência não é do Supremo. E, se o fato não tiver nada que ver com o exercício do mandato, tampouco deve ser competência do Supremo. Se for Lei Maria da Penha, por exemplo, não tem por que vir para o Supremo. Segundo uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, 93% dos casos deixariam de ser competência do Supremo se essa jurisprudência fosse aplicada, de modo que acho que é um salto de qualidade.

A JUSTIÇA COMO UM TODO ESTÁ CONGESTIONADA. ISSO MOSTRA QUE O CIDADÃO ESTÁ MAIS CIENTE DOS SEUS DIREITOS OU QUE A ARBITRAGEM ESTÁ SENDO RELEGADA A SEGUNDO PLANO?

Há dois tipos de judicialização: uma quantitativa e outra qualitativa. A judicialização quantitativa é essa que produziu os 100 milhões de processos



em tramitação [79,7 milhões de processos estavam em tramitação no fim de 2016, segundo o CNJ]. Essa judicialização quantitativa tem algumas facetas positivas. A primeira, como você disse, as pessoas passaram a ter mais consciência dos seus direitos. A segunda, é que revela certa credibilidade do Poder Judiciário, porque as pessoas se dispõem a ir até ele. A face ruim é que o Judiciário é uma instância patológica da vida. Embora agora eu trabalhe lá dentro, você só vai ao Judiciário quando briga. É um lugar de disputa, de litígio e, portanto, se você tem 100 milhões de litígios, significa que você tem 100 milhões de pessoas brigando entre si. Essa não pode ser a forma normal de uma sociedade viver. A gente deve resolver os conflitos amigável e administrativamente. Essa litigiosidade revela ou um espírito belicoso ou uma imensa disposição para descumprir contratos ou obrigações em geral. O futuro advogado de sucesso não vai ser aquele que propõe uma boa demanda, mas aquele que não propõe demanda, que saiba

negociar e que saiba levar às instâncias próprias de arbitragem. Mas, para isso funcionar, você precisa de duas partes de boa-fé que tenham um problema. Se uma das partes estiver de má-fé, o Judiciário é bom caminho, porque ele consegue procrastinar aquilo indefinidamente. Por outro lado, você tem a judicialização qualitativa, que leva, em última análise, para o Supremo a decisão sobre questões políticas, institucionais, éticas e econômicas decisivas para o País. É uma transformação, o Supremo passa a ser um ator relevante dentro desse contexto.

EM ENTREVISTA AO UM BRASIL, O JURISTA JOSÉ EDUARDO FARIA COMPAROU AS TRADIÇÕES BRASILEIRA E ANGLO-SAXÃ NO EXERCÍCIO DO DIREITO, SENDO ESTA MAIS RITUALIZADA E AQUELA MAIS PRAGMÁTICA. O QUE O SENHOR ACHA DESSA COMPARAÇÃO?

Concordo, só não sei se ela se aplica a esse contexto. O Brasil precisa de três choques importantes. Prag-

matismo, ou seja, se funciona, ótimo; se não funciona, vamos pensar outro jeito. Meritocracia: os bons têm de ocupar os espaços que foram ocupados pelos espertos e pelos corruptos. E de Justiça distributiva. O Brasil precisa disso. É mais ou menos como você comparar uma McLaren da Fórmula 1 com um Fusca antigo simplesmente porque o motor é diferente. Algumas coisas do *common law*, precisamos importar urgentemente. Vou dar um exemplo que propus recentemente. Ao receber o processo, o juiz já tem ideia da complexidade daquele processo e fixa a data em que ele vai dar a sentença. Se for simples, daqui a três meses; se for um pouco mais complexo, daqui a seis meses. Dificilmente alguma coisa precisa de mais do que seis meses, ou, muito difícil, nove meses. É preciso reduzir o oficialismo no processo, aqui no Brasil tudo tem que passar pelo juiz. E no Supremo tinha que instituir um modelo, que não é só americano, que é o modelo mundial de tribunais constitucionais: a corte seleciona, de acordo com a sua capacidade de julgar, quantos processos ela vai receber no ano. Porque se um Tribunal, como o Supremo, recebe mais processos do que ele pode julgar em um ano, você trava o sistema. Quando você concede repercussão geral, todos os processos daquele tema ficam suspensos na origem. Se você leva quatro anos para julgar, você travancou a Justiça do País. Não pode dar mais repercussão geral daquilo que pode ser julgado em um ano. A minha proposta é que devem ser 20 por semestre, enquanto não acabar o estoque. Como a seleção dos casos mais importantes é comparativa, você faz ao fim de cada semestre; em junho e em dezembro você separa os 20 mais importantes daquela safra e dá repercussão geral. O resto acaba, transita em julgado, não foi selecionado para repercussão geral. Já teve duas instâncias, pelo menos, de julgamento.

CAIXA 2 É CRIME OU É ERRO? NÃO TEM ANISTIA?

Não, caixa 2 é crime eleitoral, falsidade ideológica, tanto que estão falando em descriminalizar. Neste momento, não tem anistia; se vier, vai se discutir se ela é inconstitucional ou não, mas, neste momento, acho que é uma infração. Alguém dirá: mas é diferente de corrupção? Pode ser. Frequentemente vem de braços dados. Pode ser que não seja a mesma

coisa, mas as duas coisas são infrações de natureza criminal. E aí as pessoas tentam fazer uma distinção moral, que não é muito fácil de fazer e talvez não se justifique, de que na corrupção o dinheiro vai para o bolso, e no caixa 2 vai só para a eleição, mas vai para fraudar a eleição. Você dá um protagonismo ao dinheiro e faz com que o desonesto, que usou o caixa 2, tenha uma vantagem competitiva sobre o honesto, que não utilizou. O grande problema é que ele se tornou tão generalizado que as pessoas estão em busca de uma solução. "É assim há muito tempo", eles dizem. Só que mudou a história. E aí, sinto muito, você estava atravessando a rua na hora em que a história mudou de mão.

COMO MINISTRO, COMO CIDADÃO, O QUE MAIS O DEIXA ORGULHOSO E O QUE MAIS O DECEPCIONA NO BRASIL?

Nesses 30 anos de democracia, o Brasil conseguiu resultados extraordinários; estabilidade institucional, estabilidade monetária e inclusão social relevante. Acho que isso é motivo de orgulho. Derrotamos uma ditadura, derrotamos a inflação e derrotamos a pobreza extrema, adversários que pareciam invencíveis. A educação está ruim? Está, mas nós conseguimos universalizar o ensino fundamental, estamos no processo de universalizar o ensino médio. Sei que tem problemas na qualidade, mas na vida não devemos ficar nos lamentando pelo caminho. De vez em quando, nós temos que olhar para trás e celebrar o caminho que percorremos, as vitórias que conquistamos e seguir em frente. É claro que o País não andou na velocidade desejada, mas nós andamos na direção certa e no rumo certo. Sou muito otimista em relação ao Brasil e acho que este momento devastador que estamos atravessando, em que se descobriu que não há espaço da vida pública brasileira que não esteja contaminado pela corrupção... mas acho que estamos mudando de paradigma, quer dizer, os jovens estão vendo as coisas acontecerem. Estamos refundando um País, ensinando às novas gerações que ser honesto é melhor do que ser desonesto, e se for desonesto, vai ter consequências negativas.

ESTÁ FALTANDO
OS POLÍTICOS
PERCEBEREM
QUE O BRASIL
MUDOU



ADVOGADA E PROFESSORA LIVRE-
-DOCENTE DE DIREITO PENAL,
JANAÍNA PASCHOAL FALA SOBRE
A IMPORTÂNCIA DO COMBATE
À CORRUPÇÃO E O HISTÓRICO
PROCESSO DE IMPEACHMENT DA
PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF. PARA
ELA, O BRASIL TEM LEIS MUITO BOAS,
MAS CARECE DE MATURIDADE CÍVICA
PARA TER UMA SOCIEDADE MAIS
JUSTA. A ADVOGADA CONSIDERA
QUE A OPERAÇÃO LAVA JATO MARCA
O FIM DE UM CÍRCULO VICIOSO.

JA
P

O BRASIL ESTÁ MAIS POLITIZADO?

Temos dado uma aula de República. O termo de democracia pode ser olhado por vários ângulos, mas a palavra “República” representa mais até do que a democracia. Estamos passando por uma revolução sem armas, sem sangue, com base na lei. Outros países estão em guerra civil. Temos, infelizmente, ainda, a violência corriqueira, mas esse processo todo acontece nos termos da Constituição Federal e com o respaldo da população. Isso é um sinal para o País e para o mundo. Tanto é que tem muita gente de fora vindo conversar conosco para compreender como estamos conseguindo fazer esse processo. É um momento histórico, não exclusivamente pelo afastamento da presidente, mas pelo envolvimento da Nação.

É O MOVIMENTO DAS PESSOAS QUE, DE FATO, FAZ A MUDANÇA?

Sim, as pessoas estão envolvidas, querem entender. Uma senhora me parou e falou: “Pode dar um recado para o ministro do Supremo? Para ele falar mais fácil, porque queremos entender”. Isso é muito importante, as pessoas assistindo à *TV Senado*, à *TV Justiça* e querendo entender. Não é que essa pessoa entendeu e, depois, foi para a rua. Ir para a rua tem a ver um pouco com o sentimento de insatisfação, quase intuitivo, está muito mais no plano da emoção: “Tem alguma coisa errada, preciso fazer alguma coisa”. Aí vai para a rua. As redes sociais ajudam muito, porque, se dependêssemos da imprensa formal, seria muito mais difícil. É um processo que tem certa continuidade, vai se alimentando.

QUAL O PRÓXIMO PASSO NESSE PROCESSO DE AMADURECIMENTO QUE ESTAMOS VIVENDO COMO SOCIEDADE?

Acredito que esteja faltando os políticos perceberem que o Brasil mudou. Eles estavam achando que voltariam a reinar. Mas está todo mundo de prontidão, pelo que estamos percebendo. O presidente apontou determinados ministros, e as pessoas imediatamente se manifestaram. Quero crer que os nossos governantes vão aprender que não dá mais para fazer qualquer coisa e ficar por isso mesmo.

COMO VÊ ESSAS GRAVAÇÕES DE POLÍTICOS INDICANDO QUE ELES PODERIAM, DE ALGUMA MANEIRA, INFLUENCIAR O SUPREMO?

É preocupante. É claro que, trabalhando nessa área penal e ouvindo as interceptações, percebemos que pessoas falam coisas que não têm correspondência. Muitas vezes, aquela pessoa que está de alguma maneira ligada ao ilícito – ou mesmo aquela que não está – tem uma necessidade de mostrar poder e influência. O fato de isso ser dito não significa que efetivamente haja essa influência, mas não se pode descartar a possibilidade. As coisas têm de ser investigadas porque ninguém está acima da lei, nem o presidente da República, nem o ministro do Supremo Tribunal Federal. Senão parece que, se estiver no Poder Judiciário, nada o alcança. Temos ainda um pouco esse mito com o Poder Judiciário. Temos de mexer no Legislativo, no Executivo. Agora, o Judiciário é como se fosse intocável. Vemos muito no Judiciário “pegaram um desembargador com suspeita de venda de sentença”. Aí afasta, aposenta com vencimentos totais. Espera aí: o cara é corrupto, ele ganhou prêmio? Acho que isso tem de ser mudado, e a lei já existe para isso.

POR QUE NÃO É APLICADA?

Já ouvi dizer que isso traria um desânimo à população, que geraria uma desconfiança da Justiça. “É melhor tirarmos essa maçã podre, mas sem expor o Judiciário.” Acho que não é assim. Pessoas sem instrução, que não tiveram oportunidade, são presas muitas vezes em situação de carência. E o juiz vai vender sentença e receber aposentadoria integral como prêmio? É prisão.

DE QUE MUDANÇAS O JUDICIÁRIO PRECISA PARA SE MODERNIZAR?

Sou muito crítica a essa coisa de mudar a lei. Temos leis muito boas nesse País, leis penais, processuais. A Constituição Federal é maravilhosa. Tem de aplicar. Precisa ter, na verdade, a maturidade cívica de que a lei vale para todos. Isso falta no Brasil. Já aconteceu de eu ser convidada para um almoço ou jantar em que há promotor, juiz. Todo mundo bebe vinho e sai com o carro. Eu fico olhando. Eles oferecem a denún-

NINGUÉM ESTÁ ACIMA DA LEI, NEM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NEM O MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.



cia em face das pessoas pegadas porque tomaram um cálice. Eles condenam, e eles podem? As pessoas têm de compreender que a lei vale para elas também.

VOCÊ É A FAVOR DE MUDANÇAS NO FORO PRIVILEGIADO?

Nessa questão há argumentos para os dois lados. Eu luto para que a autoridade competente aplique a lei. Qual o sentido do foro privilegiado? É para aquela pessoa que tem uma responsabilidade maior não ficar suscetível, por exemplo, a um promotor que acabou de entrar na carreira. A razão para a existência do foro privilegiado é que autoridades mais maduras vão julgar pessoas que têm maior responsabilidade. A lógica dessa regra não deveria ser uma lógica de proteção.

O QUE RESOLVERIA A QUESTÃO?

Parece-me muito mais uma questão de começarmos a discutir valores. Vou dar um exemplo: alguém está com a carteira de motorista estourando, daí liga para você e diz: “Posso passar uma multa para o seu nome?”. Isso é crime, falsidade ideológica. Na pós-graduação da Faculdade de Direito da USP, onde há promotor e juiz, um assina a presença pelo outro. Aí já aviso: “Amiguinho, vou abrir sindicância. Não quero saber de crime aqui dentro”. Eles tomam um choque. Até respeitam, mas tomam um choque, porque nunca ninguém olhou na cara deles e falou: “A lei também é para vocês”. Aquelas pessoas que estão lutando por igualdade não se colocam numa situação de iguais. Isso está na nossa cultura, outros povos não são assim. Chegou um momento de revermos essa cultura tão internalizada, que é ruim para todo mundo. Tem de começar a prender. Hoje, virou um negócio dar curso de *compliance* nas empresas. Se colocar gente ali que queira burlar, vai usar todas aquelas norminhas, aquele excesso de detalhes, para conseguir burlar melhor.

QUAL A MANEIRA DE BLINDAR O ANDAMENTO DA LAVA JATO?

Acho que não tem volta. Vai cair muita gente ainda e tem que cair. É dolorido? É. Às vezes, percebo que empresários gostariam de uma tranquilidade,

PESSOAS QUE ESTÃO LUTANDO NÃO SE COLOCAM NUMA IGUAIS. ISSO ESTÁ NA NOSSA

POR IGUALDADE SITUAÇÃO DE CULTURA.



de estabilidade. Mas esse processo todo não está acontecendo para conquistarmos uma rápida estabilidade. É um processo de depuração, de levantar os tapetes e tirar tudo debaixo.

VOCÊ ACHA QUE FALTA CELERIDADE NESSE “PRENDER” NA LAVA JATO?

Acho que a Lava Jato está caminhando no ritmo certo, porque também há defesa. Tem de ter todo um procedimento. Agora, cadê os outros? O juiz Sérgio Moro não pode prender o Brasil inteiro, não pode entrar nas prefeituras. Acho que temos de formar gente corajosa dando o exemplo. Eu estava engasgada, querendo fazer alguma coisa, sem entender o meu papel. De repente, vejo um juiz jovem enfrentando todo mundo, os empresários e políticos mais poderosos do País. Um procurador da República mais jovem ainda, delegados da Polícia Federal jovens. Eu ia às manifestações e via o povo triste. No dia 16 de agosto, que foi a manifestação que antecedeu o pedido [*de impeachment*], voltei para casa arrasada. Liguei para um monte de gente, presidentes de associações e falei: “Há elementos, vamos sentar e conversar. As pessoas riam, alguns praticamente desligaram o telefone na minha cara. Apresentaram-me ao Dr. Hélio Bicudo e ele topou. Então, o exemplo do Moro refletiu em mim, da mesma maneira que o meu exemplo já sinto que vem refletindo em outras pessoas.

DE QUE MANEIRA PERCEBE ISSO?

Promotores que tinham medo de mexer com gente que está acima já mandaram e-mail dizendo: “Doutora, eu também vou encarar”. Porque as pessoas têm medo de mexer com quem tem poder. São vários medos: de ser morto, de alguém da família ser perseguido, de não ser promovido, de ser removido para um lugar que ninguém quer, medo de cara feia. As pessoas têm muito medo de cara feia, eu percebi isso só agora. As pessoas têm medo de serem maltratadas, mas não tem jeito, vão ter que encarar. Acho que vamos começar a formar homens públicos com outro calibre. As pessoas perguntavam: “Se você for convidada para algum ministério, vai aceitar?”. Eu falava que não. As pessoas têm de perceber que é possível entrar numa briga sem querer alguma coisa imediata. O que vou ganhar com tudo isso é um País melhor. Para quem está na área repressiva, é muito desgastante só conseguir pegar peixe pequeno. Quem é policial, e é sério, quer trabalhar. Quando chega perto de gente poderosa, a coisa para, ele recebe um telefonema. Você estando num país correto, é um círculo virtuoso.

ESSE DESFILE DE PESSOAS PODEROSAS PRESAS EM CURITIBA É ANIMADOR COMO MUDANÇA DE RUMO?

Acho muito positivo, claro, desde que haja elementos. Não quero que ninguém seja preso indevidamente só para dar exemplo. Mas por tudo que es-



tamos vendo, ao que parece, há elementos. Então, é importante que a população perceba que a lei alcança todo mundo. Isso tem um efeito até na violência corriqueira. Por isso, digo que é um círculo que estava vicioso e estamos tentando fazer com que ele fique virtuoso. Estamos no comecinho dessa virada, que requer um estado de alerta constante.

QUAL SERÁ A SUA PARTICIPAÇÃO NESSE CÍRCULO VIRTUOSO?

Eu sempre fui muito atenta às coisas da sociedade, da política. Gosto muito de estudar, de fazer pesquisa. Já desenvolvi matéria de segurança pública e bioética, temas que me movem. Então, num primeiro momento, pesquisando, aprofundando, ensinando, criando quadros para a política. E, a depender da necessidade, interferindo, como acabei precisando interferir agora. Se a oposição tivesse feito isso, eu não precisaria ter saído do meu conforto.

**PRESIDENTE – FECOMERCIO-SP**

Abram Szajman

SUPERINTENDENTE – FECOMERCIO-SP

Antonio Carlos Borges

PRESIDENTE – CONSELHO SUPERIOR DE DIREITO

Ives Gandra Martins



WWW.AGENCIATUTU.COM.BR

REDAÇÃO

Rua Santa Cruz, 722 – 5º andar – CEP 04122-000
São Paulo/SP – (11) 3170-1571

PUBLICAÇÕES**DIRETOR DE CONTEÚDO E JORNALISTA RESPONSÁVEL**

André Rocha – MTB 45653/SP

GERENTE DE CONTEÚDO

Fernando Sacco

COORDENADOR/EDITOR

Lucas Mota

EDITORA-ASSISTENTE

Iracy Paulina

COLABORAÇÃO

Joana Santana e Lúcia Helena de Camargo

FOTOS

Christian Parente, Débora Klempous,
Janaína Farias e Rubens Chiri

REVISÃO

Flávia Marques e Marina Jarouche

ESTAGIÁRIA

Priscila Oliveira

DIRETORES DE ARTE

Clara Voegeli e Demian Russo

EDITORA DE ARTE

Carolina Lusser

DESIGNERS

Laís Brevilheri, Paula Seco, Cíntia Funchal,
Rafael de Azevedo e Jacqueline Hamine

ASSISTENTES DE ARTE

Tiago Araujo e Pedro Silvério

TV**DIRETOR DE NÚCLEO**

Demian Russo

DIRETOR DE CONTEÚDO

André Rocha

GERENTE DE CONTEÚDO

Fernando Sacco

COORDENAÇÃO DE TV

Guilherme Baroli

ENTREVISTAS

Adalberto Piotto, Guilherme Baroli,
Humberto Dantas, Maria Cristina Poli
e Natália Keiko

EDIÇÃO DE CONTEÚDO

Guilherme Baroli e Natália Keiko

PRODUÇÃO EXECUTIVA

Anna Strohm

IMAGENS**DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA**

André Carvalho e Paulo de Tarso

DIREÇÃO DE CENA

Tomas Egger

CÂMERAS

Alessandro Aiello, Fábio Nicolodi,
Maurício Demutti e Paulo Constantino

EDIÇÃO DE IMAGENS

André Carvalho e Fábio Nicolodi

FINALIZAÇÃO

Mateus Ricco

ÁUDIO

Daniel Luiz Romero

ESTAGIÁRIO

Luiz Venâncio

RELAÇÕES PÚBLICAS

Maria Izabel Collor de Mello e Paula Dias

AGRADECIMENTOS

Conselho Superior de Direito da FecomercioSP
Instituto Atuação
Brazil Conference
Madrona Advogados

B823

Um Brasil: especial modernização do judiciário/ Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo. – São Paulo: Fecomercio; Fischer2, 2017.

127 p.: il.: color.

ISBN 978-85-65274-17-3

1. Brasil 2. Economia 3. Modernização 4. Justiça
5. Administração Pública 6. Sociedade
7. Personalidades – Entrevistas.

I. Título

CDD 340

CDU 342(81)

SOBRE UM BRASIL

O trabalho da plataforma UM BRASIL se concentra em discutir os rumos do País, além de seus problemas e soluções. Desde 2014 nos encarregamos de analisar os ambientes político, socioeconômico e cultural de forma apartidária e plural.

Seguindo essas premissas, entre 2015 e 2017, período marcado por instabilidade política e tensão entre os três Poderes, ouvimos diversos operadores do Direito acerca das mudanças necessárias para o aprimoramento do Judiciário brasileiro. Se modernizar é democratizar, como podemos superar a lentidão gerada pela sobrecarga da Justiça?

Nesta série de entrevistas, buscamos respostas para o tamanho e os custos de funcionamento do sistema judiciário e seus gargalos estruturais, as causas e consequências do protagonismo que permitiu investigar e julgar escândalos de corrupção, os limites do foro privilegiado, o excesso de judicialização, entre outros aspectos que ainda nos afastam de uma Justiça eficaz. Se por um lado o Judiciário tem dado respostas tão almejadas pela sociedade, por outro, ainda preserva carências administrativas e processuais danosas a uma atuação mais transparente e funcional.

O material aqui publicado também está disponível, completa e gratuitamente, em formato digital nos canais do UM BRASIL na internet. Ao longo de quase quatro anos de atuação, o canal já soma centenas de entrevista e seis livros publicados, além de documentários e especiais digitais, que debatem questões como previdência, infraestrutura e democracia. A busca por pontos de vista inovadores levou UM BRASIL às mais prestigiadas instituições de ensino do mundo, como Harvard, Oxford, Columbia, Massachusetts Institute of Technology, King's College e American University.

Patrocinado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), UM BRASIL evidencia o seu papel no diálogo com todos os setores da sociedade, reforçando a missão de uma entidade que há mais de 70 anos se preocupa com o futuro do País.

Para saber mais, acesse www.umbrasil.com.



UM BRASIL

PATROCÍNIO  **FECOMERCIO**SP

PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO  **TUTU**